



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.222

Campo Grande, segunda-feira, 13 de julho de 2020.

105 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	37
ATOS DE LICITAÇÃO	56
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	60
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	84
MUNICIPALIDADES	85
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	101

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 16 do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 14/2020)

Recurso Voluntário n. 113/2018

Processo n. 11/021049/2017 – ALIM n. 36497-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Oeste Verde Com Armazen de Cereais Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.316.890-0 – Advogado: Lourenço Barboza do Prado

Autuante: Faustino Souza Souto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 10/2019

Processo n. 11/003305/2018 – ALIM n. 38377-E de 30/1/2018

Sujeito Passivo: Itahum Export Comércio de Cereais Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.362.744-1 – Advogado: Carlos Eduardo Parreira de Oliveira

Autuantes: Carlos Alberto Taliani, Mario Sasaki e Diro Inouye

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 180/2018

Processo n. 11/030849/2017 – ALIM n. 37798-E de 29/11/2017

Sujeito Passivo: FIBRIA-MS Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.343.038-9 – Advogada: Flávia Andrea Sant'Anna Ferreira Benites

Autuante: Roberto Vieira dos Santos

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.731.****Processo n: 29/020.738/2020.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 26.824.425/0001-09, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.4/2019, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 10.201,32, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, custeio: R\$ 10.201,32, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2020NE003941 de 15/6/2020.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/7/2021.

Assinatura: 8/7/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA – CPF/MF N. 393.414.291-53

Presidente da Associação DE Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS.–CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 29.710.**Processo n: 29/016.475/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Deodápolis/MS, CNPJ/MF N. 01.651.099/0001-54, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261/2003 Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.4/2019, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 6.253/2007 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.**Valor/Funcional Programática: R\$ 128.083,24**, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, custeio: R\$ 128.083,24, ND 33504101, item 34101 Nota de Empenho 2020NE003962 de 15/6/2020.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 31/7/2020.**Assinatura: 8/7/2020.****MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA – CPF/MF N. 337.804.711-91

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Deodápolis/MS.–CONVENENTE.

Extrato da Certidão de Apostilamento, ao Termo de Convênio n. 28.248/2018.**Processo:29/005.066/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, CNPJ/MF.n.03.434.792/0001-09.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1983, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2093/2007.**Objeto:** retificar o termo aditivo n. 1 do Convênio 28.248/2018, Exclusivamente quanto a Cláusula NONA, do prazo de vigência.

Onde se lê:9/6/2020 até 9/6/2020.

Leia-se:8/6/2020 até 7/6/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF. N. 724.551.958-72.

Secretária de Estado de Educação de MS.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Colaboração n. cadastral 28.189.**Processo: 29/004.618/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Bataguassu/MS., CNPJ/MF. n. 03.576.220/0001-56.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28189 de 3/4/2018.**Vigência:** 24 meses de 4/7/2020 á 3/7/2022.**Assinatura: 3/6/2020****MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

PEDRO ARLEI CARAVINA - CPF/MF n. 069.753.388-33

Prefeito Municipal de Bataguassu/MS – CONVENENTE.

Extrato de Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Convênio n. cadastral 28.400.**Processo: 29/004.737/2018.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e a Prefeitura de Naviraí/MS., CNPJ/MF. n. 03.155.934/0001-90.**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007.**Objeto:** Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio n. Cadastral 28.400 de 11/5/2018.**Vigência:** 24 meses de 27/6/2020 á 27/6/2022.**Assinatura: 8/7/2020****MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – SED/MS. – CONCEDENTE.

JOSÉ IZAURI MACEDO - CPF/MF n. 204.038.521-53

Prefeito Municipal de Naviraí/MS – CONVENENTE.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0001/2016/SED, que integra o Contrato Corporativo n. 0008/2016/SAD Nº Cadastral 6552**Processo:** 29/034.197/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do instrumento, alterar a Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 008/2016 e a Cláusula Nona – Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Edio Antônio Resende de Castro
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente n. 001/2016, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de junho de 2020 à 21 de junho de 2021
Data da Assinatura: 19/06/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 0028/2020/SED**Nº Cadastral 13452**

Processo: 29/015.953/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: Constitui objeto do instrumento, a rescisão unilateral do Contrato de Aquisição n. 028/2020, firmado entre as partes em 12 de maio de 2020, que tem por objeto a aquisição de passagens rodoviárias estadual e interestadual com agenciamento, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A Secretaria de Estado de Educação rescinde o presente instrumento com efeitos a contar da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 06/07/2020
Assina: Maria Cecilia Amendola da Motta

Extrato do II Termo Aditivo a OES n. 0052/2018/GL/COINF/SED**Nº Cadastral 10866**

Processo: 29/028.792/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Cantero Arquitetura e Construção Eireli-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES n. 052/2018. Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 300 (trezentos) dias, contados de 17/07/2020 a 12/05/2021.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Thiago Martins Cantero

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 59/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 10 DE JULHO DE 2020**

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2020,

Considerando a Pandemia da Covid-19;

Considerando o Ofício n. 2026/DGAS/GAB/SES, de 30/04/2020, a Recomendação nº 02/2020-DGAS/DGVS/SES e a Nota Técnica Coronavírus SES/MS - Revisão nº 13;

Considerando as distribuições de testes rápidos para Covid-19 às Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º As Planilhas de Uso dos Testes Rápidos devem ser encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde as terças-feiras para os e-mails: cgaf@saude.ms.gov.br e gtinfluenzams@outlook.com (ANEXO I).

Art. 2º A distribuição dos testes rápidos para Covid-19 pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), ocorrerá da seguinte forma:

a) às sextas-feiras: informará o compilado das planilhas dos testes rápidos distribuídos pela SES;

b) às segundas-feiras: informará a liberação dos ofícios, os quais as solicitações de testes foram autorizadas pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 3º A liberação dos testes rápidos para Covid-19 está condicionada ao envio das planilhas de uso às terças-feiras com a comprovação de uso de 70% (setenta por cento) dos testes distribuídos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I



Uso de testes rápidos para detecção de anticorpos SARS-COV-2 aos serviços de saúde												
TESTES RÁPIDOS DISTRIBUIDOS PELO ESTADO												
RECOMENDAÇÃO DE USO:												
Recomendação nº 02/2020-DGAS/DGVS/SES												
Nota Informativa Covid-19 - Revisão nº 13												
	NOME	MUNICÍPIO RESIDÊNCIA	MUNICÍPIO QUE REALIZOU A TESTAGEM	IDADE	DATA DO INÍCIO DE SINTOMAS	HOUVE VIAGEM?		PROFISSÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	RESULTADO		HOUVE INTERNAÇÃO?
						sim	nao			+	-	
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												

Nome completo e cargo do responsável pelo preenchimento: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

RESOLUÇÃO Nº 61/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 10 DE JULHO DE 2020

Pactuar *Ad Referendum* as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite,

Considerando a Pandemia da Covid-19;

Considerando a Recomendação para Tratamento Farmacológico com Cloroquina 150 mg / Hidroxicloroquina 400 mg na COVID-19, publicada pelo COE/MS – Centro de Operação de Emergências de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Ministério da Saúde realizou a compra centralizada do medicamento cloroquina 150 mg, com distribuição regular às Unidades Federativas, incluindo Mato Grosso do Sul;

Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul realizou a compra do medicamento hidroxicloroquina 400 mg;

Considerando as distribuições dos medicamentos Cloroquina 150 mg e Hidroxicloroquina 400 mg para tratamento da Covid-19 às Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º As Secretarias Municipais de Saúde são as responsáveis por solicitar e realizar a distribuição no âmbito ambulatorial e/ou hospitalar, da rede pública e privada, de acordo com critérios médicos adotados, números de casos notificados e confirmados para COVID-19 de seu município. E, devem:

I - definir fluxos de solicitação e distribuição dos medicamentos para os serviços ambulatoriais e hospitalares dos seus municípios.

II - solicitar o quantitativo de cloroquina 150mg e hidroxiclороquina 400 mg para a Assistência Farmacêutica Estadual, através do preenchimento da Requisição de Medicamentos e Insumos (RMI) – Programa de Saúde: COVID-19 (ANEXO I) e enviar para o e-mail cafesms@gmail.com entre os dias 20 e 30 de cada mês que antecedem a distribuição.

§ 1º - Será dispensada somente uma apresentação que estará condicionada ao estoque disponível.

§ 2º - Excepcionalmente, neste mês de julho, as solicitações poderão ocorrer a partir do dia 13 de julho, sendo que as Secretarias Municipais de Saúde deverão atentar-se ao cronograma de distribuição dos medicamentos do componente estratégico e especializado, efetuando a solicitação com pelo menos 02 dias de antecedência da data do cronograma. As Secretarias Municipais de Saúde cujas referências são os Núcleos Regionais de Saúde de Ponta Porã, Jardim e Coxim, os quais já foram realizadas as distribuições dos referidos medicamentos, podem retirar na CAF Estadual.

Art. 2º A distribuição ocorrerá na mesma lógica dos medicamentos do componente estratégico e especializado:

I - As Secretarias Municipais de Saúde da microrregião de saúde de Campo Grande deverão retirar na Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual (CAF Estadual), situada à Rua: Delegado Osmar de Camargo, 191, Jardim Veraneio, Campo Grande, MS (em frente à ACADEPOL).

II - Para as demais Secretarias Municipais de Saúde, será enviado até os Núcleos Regionais de Saúde (NRS), conforme cronograma de distribuição pré-divulgado, e as Secretarias Municipais de Saúde deverão efetuar a retirada nos NRS.

Art. 3º As Centrais de Abastecimento Farmacêutico Municipais deverão registrar a entrada e saída da Cloroquina 150mg e/ou Hidroxiclороquina 400mg em seu sistema de controle de estoque, de forma a garantir a rastreabilidade e controle do medicamento distribuído. Da mesma forma, dentro de cada serviço ambulatorial e/ou hospitalar, da rede pública e privada, as farmácias deverão registrar a entrada e saída por paciente no sistema de controle de estoque de medicamentos.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS (RMI)							
PROGRAMA DE SAÚDE: COVID-19							
* PREENCHER APENAS OS CAMPOS EM VERDE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITANTE:						DATA:	
SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE:							
MEDICAMENTO: Cloroquina 150 mg comprimido							
Nº DE PACIENTES EM TRATAMENTO COM CLOROQUINA	ESTOQUE ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE			ESTOQUE ATUAL	QUANTIDADE SOLICITADA PELA SMS	QUANTIDADE AUTORIZADA PELA SES
		QUANTIDADE RECEBIDA NO MÊS ANTERIOR	QUANTIDADE DISTRIBUÍDA NO MÊS ANTERIOR	VENCIDOS/ INUTILIZADOS NO MÊS ANTERIOR			
MEDICAMENTO: Hidroxiclороquina 400 mg comprimido							
Nº DE PACIENTES EM TRATAMENTO COM HIDROXICLOROQUINA	ESTOQUE ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE			ESTOQUE ATUAL	QUANTIDADE SOLICITADA PELA SMS	QUANTIDADE AUTORIZADA PELA SES
		QUANTIDADE RECEBIDA NO MÊS ANTERIOR	QUANTIDADE DISTRIBUÍDA NO MÊS ANTERIOR	VENCIDOS/ INUTILIZADOS NO MÊS ANTERIOR			
Informar as quantidades em número de comprimidos nas duas apresentações - será disponibilizado somente uma apresentação (de acordo com o estoque disponível) Esta requisição deve ser encaminhada para o e-mail: cafesms@gmail.com							
Nome completo e cargo do responsável pela solicitação:							
E-mail:						Telefone:	

RESOLUÇÃO Nº 52/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 10 DE JULHO 2020**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar que a Secretaria de Estado de Saúde será responsável por estimar o quantitativo de medicamentos anestésicos e relaxantes musculares, do chamado -kit intubação para COVID-19”, na totalidade necessária para o atendimento da unidade federativa, respeitadas as quantidades máximas autorizadas, por meio de intenção de registro de preços no sistema de compras do Ministério da Saúde - Compras Net.

Art. 2º A disponibilização dos medicamentos do kit intubação no Estado de Mato Grosso do Sul poderão:

- a) ser resultado de Requisição Administrativa efetuada pelo Ministério da Saúde junto aos fabricantes e distribuidores de medicamentos;
- b) aquisição ministerial ou estadual por Ata de Registro de Preços;
- c) aquisição via Organização Panamericana de Saúde;
- d) ou quaisquer outras estratégias que viabilizem a regularização dos estoques.

Art. 3º Para subsidiar a distribuição do kit intubação, as instituições hospitalares contidas no Plano de Contingência para COVID-19, deverão encaminhar semanalmente para a Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica, dentro do prazo estipulado, o monitoramento dos estoques e consumo, conforme orientações semanais encaminhadas por e-mail.

Art. 4º A Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica encaminhará as informações prestadas pelos hospitais para o COSEMS e CONASS, os quais enviarão para as Secretarias Municipais de Saúde e Ministério da Saúde, respectivamente.

Art. 5º O elenco de medicamentos do kit intubação para COVID-19 está disposto no Anexo I.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

ANEXO I

ELENCO DE MEDICAMENTOS DO KIT INTUBAÇÃO COVID-19

ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML, 2,5 ML
ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML, 5 ML
ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML, 1 ML
CETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, 10 ML
CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML, 5 ML
CISATRACÚRIO, BESILATO 2MG/ML, 10 ML
DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO 100MCG/ML, 2 ML
DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, 10 ML
DIAZEPAM 5MG/ML, 2 ML
EPINEFRINA 1 MG/ML, 1 ML
ETOMIDATO 2 MG/ML, 10 ML
FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML, 10 ML
HALOPERIDOL 5 MG/ML, 1 ML
LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML
MIDAZOLAM 5 MG/ML, 10 ML
MORFINA, SULFATO 10 MG/ML, 1 ML

NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML, 1 ML
NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML (EQ. A 1MG/ML DE NOREPINEFRINA), 4 ML
PROPOFOL 10 MG/ML, 20 ML
PROPOFOL 10 MG/ML, 100 ML
ROCURÔNIO, BROMETO 10 MG/ML, 5 ML
SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.526/2018**Processo nº 27/002016/2018****Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Município de Bodoquena** - CNPJ n.º 15.465.016/0001-47**Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde** - CNPJ n.º 11.094.233/0001-17**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização 28.526/2018, pelo período de 12 meses com início no dia 04/06/2020 e término no dia 03/06/2020 e alteração do documento descritivo, parte I metas qualitativas e alterações nas cláusulas sexta e sétima.**Recursos e Dotação Orçamentária:** O valor total estimado para a execução do presente Termo será de R\$ 830.801,64, sendo R\$ 196.844,40 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 87.113,28 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 546.843,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0008, localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro CG, natureza da despesa - 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE005453, de 01/06/2020, R\$ 16.403,70 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 103000000: 2020NE005484, de 01/06/2020, R\$ 7.259,44 (e seus aditivos).**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.526/2018 pelo presente Termo Aditivo.**Data ass.:** 03/06/2020**Ass:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n.º 128.969.181-91 - SES**Kazuto Horii** - CPF/MF n.º. 027.465.598-54**Michel Souza de Oliveira** - CPF/MF n.º 025.933.721-84**Extrato do Convênio n. 29.786/2020 – 35/2020****Processo: 27/001421/2020****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 e a **Fundação Pio XII – Nova Andradina** – CNPJ n. 49.150.352/0019-41.**Amparo Legal:** Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.**Objeto: O presente Convênio tem por objeto proporcionar aos pacientes do SUS um atendimento de qualidade e através de materiais de consumo hospitalar a serem adquiridos e um maior conforto e segurança aos serviços oferecidos (despesa corrente), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.****Recursos:** O valor total deste Convênio é de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), em uma parcela, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0090, Fonte 103, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE006549, emitida em 29/06/2020, no valor de 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) para Despesa Corrente.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 03.07.2020**Ass.:** **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91 - SES/FESA**Ademar Capuci** - CPF n. 471.167.579-53 - Entidade**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 894 - DE 02 DE JULHO DE 2020.**

Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 851, de 28 de novembro de 2018, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Segurança da Região do Segredo - Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº851, de 28 de novembro de 2018, que designou membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Segredo do Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região do Segredo:

- I - Antonio Francisco da Silva - RG Nº 698092/SSP/MS;
- II - Daiane Rodrigues Chendes - RG Nº 21063958/SSP/MT;
- III - Devair Domingues Pereira - RG Nº 1271135/SSP/MS;
- IV - Dorvalina Cathcart Costa - RG Nº 059498/SSP/MS;
- V - Edinaldo Rodrigues Nogueira - RG Nº 628431/SSP/MS;
- VI - José Carlos Toledo de Brito - RG Nº 549920/SSPMS;
- VII - João Rosalino Borbon da Silva - RG Nº 539037/SSP/MS;
- VIII - Joana Darc Funes dos Santos - RG Nº 186202/SSP/MS;
- IX - Lilian Lima Ross Santos - RG Nº 1016586/SSP/MS;
- X - Maria do Socorro Nunes da Silva - RG Nº 893519/SSP/MS;
- XI - Wander Cabral Silva - RG Nº 963.177/SSP/MS;
- XII - Wilson Soares dos Santos - RG Nº 1271904/SSP/MS".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº895 – DE 02 DE JULHO DE 2020.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Japorã - MS, triênio 2020/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 805, de 17 de novembro de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário do Município de Japorã/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Japorã - MS, para o triênio 2020/2023.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I – Marcos Valter Wendland – RG Nº2064224/SSP/MS – Presidente;
- II – Célio Evaristo de Oliveira – RG Nº6425072/SSP/PR - Vice-Presidente;
- III – Douglas Cristiano Sampaio Puretz – RG Nº1687272/SSP/MS - 1º Secretário;
- IV – Simone Bueno Lima – RG Nº886360/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I – Diego Sandrino Sampaio – RG Nº1957104/SSP/MS;
- I – Gilberto Mortene – RG Nº1176851/SSP/MS;
- III – Cleyson Zancan Carvalho – RG 1657308 SSP/MS

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Japorã:

- I – Daiane Vilharva Caceres Franzoni – RG Nº 001309655/SSP/MS;
- II – Dhionzaes Sandrino Sampaio– RG Nº 2090239 SSP/MS;
- III – Elenice Mendes Ramos – RG Nº 388809/SSP/MS;
- IV- Paulino Canteiro – RG Nº 2119315/SSP/MS;

V- Ronaldo José Carvalho – RG Nº 856396/SSP/MS;
VI - Roseli Aparecida Pini – RG Nº 1457000/SSP/MS;
VII -Veridiana Barbosa da Silva – RG Nº 890923/SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº896 – DE 02 DE JULHO DE 2020.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região - MS, triênio 2020/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 806, de 25 de novembro de 2016, que instituiu o Conselho Comunitário do Município do Pioneiros e Região/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região, para o triênio 2020/2023.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Aldinei Francisco dos Santos –RG Nº1.028.012/SSP/MS – Presidente;
- II - Elias Alonso da Silva – RG Nº1.026.305 SSP/MS Vice-Presidente;
- III - Rosalina Pontes – RG Nº 1.639.355/SSP/MT - 1ª Secretária;
- IV - Astrid Durks - RG Nº151.509.5/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º A Comissão de Ética e Disciplina será composta pelos seguintes membros:

- I - Maria Lucia da Silva Porto – RG Nº 585823 SSP/SP;
- II - Júlio César Ayala dos Santos – RG Nº1057577/SSP/MS;
- III - Márcio de Aquino – RG Nº7582/0-8/CRC/MS.

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros e Região:

- I – Adma Candida da Silva dos Santos – RG Nº55.923/SSP/MS;
- II - Admila Candida Maruyama dos Santos – RG Nº 1.597.273/SSP/MS;
- III - Antonio Marcos Bogarim RG Nº 963358/SSP/MS;
- IV - Ariovaldo Ribeiro de Oliveira – RG Nº282.163/SSP/MS;
- V - Beatriz Diamantina da Silva Oliveira – RG Nº1.419.403/SSP/MS;
- VI - Brendon Silveira dos Santos - RG Nº2.312.624/SSP/MS;
- VII - Evodio Roberto Ferro da Costa – RG Nº40917/SSP/MS;
- VIII -Flávia Aparecida da Silva – RG Nº1.428.880/SSP/MS ;
- IX- João Ireneo Benites – RG Nº553.913/SSP/MS;
- X - Jose Barboza de Alencar- RG Nº138.204/SSP/MS;
- XI - Jucilene Aparecida da Silva Sorilha – RG Nº001.028.008/SSP/MS;
- XII -Nardeli Antonio de Queiroz – RG Nº40.506.659/SSP/PR;
- XIII- Onice Aparecida Coelho Tonet - RG Nº993.623/SSPMS;
- XIV - Randernelly da Costa Silva – RG Nº 123.165.0/SSP/MS;
- XV - Vera Lucia Dionizio Albuquerque Prudencio -RG Nº791.355/ SSP/MS.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 897 - DE 02 DE JULHO DE 2020.

Altera o art. 3º e o 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 825, de 27 de novembro de 2017, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Central, no Município de Campo Grande – MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º e o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº825, de 27 de novembro de 2017, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Central – Município de Campo Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - José Luíz Kreutz – RG Nº8.011.621/SSP/RS - Presidente;*
- II - Walquiria Amaral de Matos – RG Nº874.611/SSP/MS – Vice-Presidente;*
- III - Heloísa Carvalho Cury – RG Nº7.122.186/SSP/SP -1ª Secretária.*

Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Região Central:

- I - Américo Delano Mendonça– RG Nº1116127/SSP/MS;*
- II - André Eduardo Moretto– RG Nº657.808/SSP/MS;*
- III - Andrea Aparecida Anastácio do Nascimento–RG Nº614.203/SSP/MS;*
- IV - Andreza Silva de Araújo– RG Nº654.838/SSP/MS;*
- V - Alberto Pereira Bitencourt– RG Nº556.982/SSP/MS;*
- VI - Alessandro Barbosa de Souza– RG Nº718.622/SSP/MS;*
- VII - Alexandre Ricardo Potrich Toazza– RG Nº490.230/SSP/MS;*
- VIII - Antônio de Castro Vieira– RG Nº570.979/SSP/MS;*
- IX - Aparecida Conceição Gonçalves Albieri– RG Nº1.498/OAB/MT;*
- X - Augusto Henrique Cussen Gomes– RG Nº33.648.577/SSP/RJ;*
- XI - Bernardo Quartin Barrios– RG Nº660.184/SSP/MS;*
- XII - Claudeilson Santos de Souza– RG Nº1816945/SSP/MS;*
- XIII- Eliezer Melo Carvalho – RG Nº 021.336/SSP/MS*
- XIV - Flávia Aparecida da Silva– RG Nº1428.880/SSP/MS;*
- XV - Gelásio Roque Lani– RG Nº682.950/SSP/MS;*
- XVI - Ines Conceição da Silva– RG Nº 328.460/SSP/MS;*
- XVII - Irene Aparecida Luíz Torraca– RG Nº318.415/SSP/MS;*
- XVIII - Leonardo Takashi Matsuda– RG Nº6.980/SSP/MS;*
- XIX - Márcio Rogeres da Silva– RG Nº866454/SSP/MS;*
- XX - Mathias Gabriel de Matos Cristaldo– RG Nº1668.392/SSP/MS;*
- XXI- Neuza Batista Guimarães Orro– RG Nº376.192/SSP/MS;*
- XXII- Neila Maria Ferreira de Castro– RG Nº107.921SSP/MS;*
- XXIII - Paulo Thiago Vasconcelos Lani– RG Nº1.515.879/SSP/MS;*
- XXIV - Paulo de Mattos Pinheiro– RG Nº329.300/SSP/MS;*
- XXV -Patrícia Helena Gonçalves de Andrade–RGNº1542341/SSP/MS;*
- XXVI - Ramão Barros Cordeiro– RG Nº779.959/SSP/MS;*
- XXVII - Rosilma Maria Salamoni– RG Nº2081475/SSP/MS;*
- XXVIII - Sérgio Maidana da Silva– RG Nº241.485/SSP/MS;*
- XIX - Silvia Maria Luge – RG Nº572.555/SSP/MS;*
- XXX - Valéria Gonçalves Albieri Mattos – RG Nº546.852/SSP/MS”.*

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 02 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a EMPRESA GIROGAZ COMERCIAL

DE OXIGÊNIO EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: HAMAD A. AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023 - 1ºTen QOBM

SUBSTITUTO:

NOME: DEBORA NAVARRO DELAMO - MATRÍCULA: 88.668-022

Contratos e Convênios/DAL/CBMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/500.713/2015 CONTRATO Nº 021/2015/SEJUSP/MS

OBJETO: Fornecimento de oxigênio gasoso medicinal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Campo Grande/MS, 29 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 – Cadastro nº 028629/2018

PROCESSO Nº 31/500.504/2018

PARTES: O Município de Coxim/MS, CNPJ 03.510.211/0001-62, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde Pública e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ 03.227.696/0001-81.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Convênio Original

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio tem fundamento legal na Constituição Federal, em especial nos artigos 196 e seguintes, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no Decreto Estadual nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 022/2001 e demais legislações vigentes aplicáveis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2020 e término em 10 de junho de 2021.

VALOR: O valor do presente aditivo ao convênio será de R\$ 14.025,62 (catorze mil e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.168,80 (um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) que correrão à conta da Dotação Orçamentária 06.181.2047.3113.0001, Fonte 011228034.

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2020.

ASSINAM:

ALUÍZIO SÃO JOSÉ

CPF Nº 935.772.611-15

Prefeito Municipal de Coxim/MS

FRANCIEL LUIZ DE OLIVEIRA

CPF Nº 810.324.981-53

Secretário Municipal de Saúde Pública

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**TERMO N.º 001 DGP1/DGP/PMMS/2020
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Certifico que foram entregues à Recipel Materiais Recicláveis Campo Grande a massa documental referente ao descarte dos documentos administrativos classificados de acordo com o estabelecido pela Resolução conjunta SAD/SEJUSP/PMMS nº1 de 18 de setembro de 2014, documentos esses listados na massa documental em anexo. Certifico ainda a eliminação total desses documentos, não havendo sobras que pudessem identificar partes, diretores ou signos distintivos da Polícia Militar e, encerrado o procedimento, lavro o presente termo.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM

Chefe da DGP-1/PMMS

Mat. 115970021

LEVANTAMENTO DA MASSA DOCUMENTAL ACUMULADA
Órgão produtor: Quartel do Comando-Geral – Diretoria de Gestão de Pessoal – DGP/1 da PMMS
Espécie documental¹: Ofícios Expedidos, Ofícios Recebidos, Mensagens Diretas, Portarias, Notas para BCG, Requerimentos, Certidões, Guias de Tramitação, Certidões de Contribuição, Documentos Diversos.
Como estão acondicionados? (Embalagens) Caixa de Arquivos.
Sistema de organização: () Assunto (x) Numérico (x) Cronológico () Outros
Data-Limites²: 2009 a 2019
Quantidade (caixas/unidades/metros lineares): 15 (quinze) caixas
Observações: A Distribuição está classificada da seguinte forma: De 2009 a 2014 – Documentos a serem eliminados: 03 (três) caixas de Ofícios expedidos; 03 (três) caixas de Ofícios recebidos; 02 (dois) caixas de Portarias; 01 (uma) caixas de Notas BCG e Guias de Tramitação; 01 (uma) caixa de Requerimentos, Certidões e Certidões de Contribuição; 01 (uma) caixas de Documentos diversos ¹ 01 (uma) caixas de Mensagens Diretas. Total de 12 (doze) caixas. De 2015 a 2019 – Documentos a serem eliminados em razão de DETERIORAÇÃO : 01 (uma) caixa de Ofícios expedidos; 01 (uma) caixas de Ofícios recebidos; 01 (uma) caixa de Documentos diversos; Total de 03 (três) caixas. Totalizando 15 (quinze) caixas.
Nota: ¹ Documentos diversos: Referente à vários tipos de assuntos que não constam na espécie documental. Ex: Guia de Remessa Interna.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do Contrato N° 0004/2020/AEM-MS

N° Cadastral 13769

Processo: 20100008/2020

Partes: Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e LMC Medição e Controle EIRELI

Objeto: Contratação de laboratório de calibração acreditado pela Cgcre/INMETRO

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23665002043960001 - AEM - 2020, Fonte de Recurso 0281050001 - AEMS/MS - Agência Estadual de Metrologia/Convênio.0007/2013, Natureza da Despesa 33923917 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Amparo Legal: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº2/2020 realizado com fundamento no Processo AEM/MS nº 20100008/2020, na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 10/07/2020

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Wagner Cristiano de Matos

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEHAB Nº 158, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre atendimento presencial dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária – REURB e do Programa Minha Casa Minha Vida-FAR.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Visando dar continuidade aos programas habitacionais em andamento, a AGEHAB, excepcionalmente fará o atendimento presencial dos selecionados nos empreendimentos Sírio Libanês; Portal Laranjeiras; Aero Rancho 07 e Aero Rancho 08, do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR e de Programa de Regularização Fundiária – REURB, para coleta de documentos.

Art. 2º O atendimento ocorrerá somente ao beneficiário previamente agendado.

Art. 3º A presente Portaria não revoga as disposições previstas na Portaria 151 – AGEHAB de 23 de março de 2020, que estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e dá outras providências.

Art. 4º Revoga-se a Portaria AGEHAB nº 154, de 14 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/AGEPEN

Nº Cadastral 5703

Processo: 31/600.091/2015
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: O Quinto Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao contrato nº 006/2016, formalizado com empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para as presas do Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste e Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Aberto e Assistência à Albergada de São Gabriel do Oeste e demais Unidades relacionadas nos subitens 1.1.1 a 1.1.3 do Anexo I "A" – Termo de Referência), alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de julho de 2020 a 07 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Assinatura: 07/07/2020
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ANDERSON CHRISTIAN ALVES DE OLIVEIRA

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de março de 2020, como segue:

Amparo Legal: Lei 8.666/93			
NE	2020NE000279	Data	12/03/2020
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		

Valor	40,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Material para manutenção de veículos		
NE	2020NE000280	Data	12/03/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	180,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Combustíveis e lubrificantes automotivos		
NE	2020NE000288	Data	17/03/2020
Favorecido	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA		
CNPJ	73.505.349/0002-30		
Valor	12.985,40	Processo	55/000.449/2017
Objeto	Serviços de cópias e reprodução de documentos		
NE	2020NE000269	Data	05/03/2020
Favorecido	S.H. INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ	06.048.539/0001-05		
Valor	40,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Serviços de processamento de dados		
NE	2020NE000270	Data	05/03/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	150,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Manutenção e conservação de veículos		
NE	2020NE000271	Data	05/03/2020
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA		
CNPJ	01.452.651/0001-85		
Valor	320,00	Processo	55/502.151/2016
Objeto	Combustíveis e lubrificantes automotivos		

Amparo Legal: Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93

NE	2020NE000266	Data	03/03/2020
Favorecido	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA		
CNPJ	11.735.236/0001-92		
Valor	200,00	Processo	55/500.392/2020
Objeto	Serviços de processamento de dados		
NE	2020NE000267	Data	03/03/2020
Favorecido	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA		
CNPJ	11.735.236/0001-92		
Valor	100,00	Processo	55/500.392/2020
Objeto	Material de processamento de dados		
NE	2020NE000272	Data	05/03/2020
Favorecido	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CNPJ	05.000.053/0001-28		
Valor	15.480,00	Processo	55/500.848/2018
Objeto	Locação de imóvel		
NE	2020NE000285	Data	12/03/2020
Favorecido	L. F. DE SOUZA		
CNPJ	08.433.376/0001-00		
Valor	1.500,00	Processo	55/500.636/2020
Objeto	Material de expediente		

Amparo Legal: Art. 25 da LEI 8.666/93

NE	2020NE000277	Data	09/03/2020
Favorecido	ÁGUAS GUARIROBA S.A.		
CNPJ	04.089.570/0001-50		
Valor	949,61	Processo	55/500.898/2018
Objeto	Serviços de água e esgoto		
NE	2020NE000281	Data	12/03/2020
Favorecido	CONSÓRCIO GUAICURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	43,29	Processo	55/503.213/2019
Objeto	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		
NE	2020NE000282	Data	12/03/2020

Favorecido	CONSÓRCIO GUACURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	541,20	Processo	55/503.213/2019
Objeto	Auxílio-Transporte (RGPS)		
NE	2020NE000283	Data	12/03/2020
Favorecido	CONSÓRCIO GUACURUS		
CNPJ	17.034.419/0001-67		
Valor	180,40	Processo	55/503.213/2019
Objeto	Auxílio-transporte (RPPS)		
NE	2020NE000286	Data	17/03/2020
Favorecido	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CNPJ	34.028.316/0009-60		
Valor	616,34	Processo	55/501.817/2019
Objeto	Serviços De Comunicação Em Geral		

Amparo Legal: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93

NE	2020NE000268	Data	05/03/2020
Favorecido	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA		
CNPJ	05.068.624/0001-64		
Valor	10.200,00	Processo	55/500.364/20216
Objeto	Serviços Técnicos Profissionais		

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0074/2019/AGESUL N° Cadastral 12411**

Processo: 57/100.313/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SILVINO FERNANDES (PARTE) E ADJACÊNCIAS, NA VILA OPERÁRIA - ETAPA 3, NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, pelo prazo de 30 dias consecutivos a contar de 30 junho 2020.
Data da Assinatura: 29/06/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO N. 186 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2492
2. Nº do registro MAPA: 10120
3. Requerente: SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: VIRCONTROL CI
5. Ingrediente ativo: BACULOVÍRUS CHRYSODEIXIS INCLUDENS (CHINMNPV)
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos ou recolhidos nos pátios do DETRAN/MS ou de seus credenciados, em todo Estado de Mato Grosso do Sul, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários dentro dos prazos legais e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 22 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e nº 13.281 de 04 de maio de 2016, combinada com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a regulamentação instituída pela Resolução CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece valores e taxas da tabela de serviços do DETRAN-MS;

CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil, mediante compactação ou esmagamento.

CONSIDERANDO que persiste um volume considerável de veículos apreendidos nos Pátios das Agências de Trânsito do DETRAN/MS, em todo o Estado, com a reedição da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 42 de 10 de abril de 2019, prevê a possibilidade de remoção de todos os veículos apreendidos nos pátios destinados a leilão, sejam estes categorizados para circular, sucatas aproveitáveis e inservíveis, com a possibilidade de desocupação dos pátios em período não superior a 180 dias.

CONSIDERANDO, ainda, que traz a previsão de realização de leilões com o agrupamento das três categorias de veículos/unidades, ou seja, contempla veículos para circulação, sucatas aproveitáveis e inservíveis, com absorção dos custos preparatórios, nos termos do artigo 32, §1º, incisos I e II da Resolução nº 623, de 06 de setembro de 2016, com a utilização do coeficiente de proporcionalidade.

CONSIDERANDO, também, a viabilidade da operação de leilão, vez que os veículos removidos dos pátios das Agências do Detran-MS, serão depositados, categorizados e preparados para leilão, nos pátios dos leiloeiros com a cobertura dos custos de remoção, preparação de documentação, guarda e conservação, mediante dedução do valor arrecadado nos leilões, conforme disciplinado no art.32, inciso I e § 1º c/c incisos: I e II da Resolução 623 de 06/09/2016, tendo por base a Tabela disciplinada no inciso XII do art. 7º desta Portaria.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS ou de seus credenciados em todo Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo as atividades de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e sucata veicular.

I - DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º Os Leiloeiros Públicos Oficiais interessados no credenciamento deverão fazer requerimento de credenciamento endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, acompanhado dos documentos previstos nesta portaria, o qual deverão ser entregues na sede do DETRAN/MS, situada na Rodovia MS 080 Km 10, Bloco 14 - Diretoria de Registro e Controle de Veículos - DIRVE, Bairro José Abrão, CEP: 79114-901, Campo Grande/MS.

§ 1º A documentação pertinente poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de Sedex.

§ 2º O requerimento de credenciamento será analisado conforme ordem de apresentação.

§ 3º O requerimento só será protocolado e remetido à análise da Comissão de Leilão mediante apresentação e conferência (*check list*) dos documentos previstos e na forma prevista nesta Portaria.

II - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 3º Não poderão participar do credenciamento os Leiloeiros Públicos Oficiais, assim como seus prepostos, que se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

I - com grau de parentesco até 3º (terceiro) grau, por consanguinidade ou afinidade de ocupantes de cargos em comissão de Direção, Chefia ou Assessoramento ou efetivos do DETRAN/MS;

II - esteja com a inscrição de Leiloeiro Público Oficial suspensa ou irregular no respectivo órgão de registro;

III - seja servidor, terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/MS;

IV - não atenda aos requisitos da Portaria quanto à capacidade jurídica, técnica ou de regularidade fiscal;

V - que possua qualquer dos impedimentos previstos no Decreto Federal nº 21.981/32 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de Leiloeiro Público Oficial;

III - DA HABILITAÇÃO

Art. 4º Requisitos legais e declarações para credenciamento do Leiloeiro Público Oficial:

I - Comprovante do pagamento de Taxa de Credenciamento Especial prevista na tabela de serviços do DETRAN/MS, sob o código 3040;

II - Requerimento ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS;

III - Documento oficial de identidade onde constem os números do RG e do CPF;

IV - Comprovante de regularidade do Leiloeiro Público Oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul;

V - Comprovante de Residência;

VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

VII - Declaração de que detém condições de ampla divulgação do certame, com a utilização dos meios possíveis de comunicação, especialmente na rede mundial de computadores;

VIII - Declaração de que possui infraestrutura para a realização de leilões eletrônicos;

IX - Declaração de que possui condições de oferecer, no mínimo, instalações próprias que detém todos os requisitos de *software* pertinente para a realização dos leilões com sistema audiovisual e aparelhagem de som;

X - Declaração de que não seja servidor, servidor terceirizado, funcionário ou ocupante de cargo em comissão no DETRAN/MS;

XI - Apresentação de currículo de sua atuação como Leiloeiro Público Oficial, com indicações dos dados pessoais, endereços, telefones e *e-mail* para contato.

§ 1º As declarações previstas nos incisos VII a XII deste artigo, deverão ser apresentadas com reconhecimento de firma por semelhança.

§ 2º Os documentos previstos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada em cartório.

§ 3º No requerimento de credenciamento, o Leiloeiro Público Oficial deverá informar se possui preposto cadastrado na JUCEMS e, em caso positivo, apresentar, junto aos demais documentos, comprovação de indicação junto àquela entidade e documento de identidade desse preposto.

§ 4º A execução da atividade dos Leiloeiros Públicos Oficiais, em razão da homologação de seu credenciamento junto ao DETRAN-MS para a realização de leilões, está regulamentada nesta Portaria, na Resolução CONTRAN nº 623 e Portarias específicas de leilão.

IV - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 5º A análise da documentação será feita após o protocolo pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

§ 1º Protocolado o requerimento de credenciamento acompanhado dos documentos previstos, estes serão analisados pela Comissão de Leilão na ordem cronológica de protocolo, a qual manifestará pela conformidade ou desconformidade dos documentos.

§ 2º Os requerimentos protocolados que, ao final da análise estiverem em desconformidade, poderão ser corrigidos ou completados pelo interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, voltando a nova análise de conformidade.

§ 3º Após verificação de conformidade documental, de *software* e estrutural, será feito relatório pela Comissão de Leilão, sugerindo o deferimento ou indeferimento do credenciamento, o qual será submetido a decisão homologatória do Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

§ 4º Deferido o credenciamento, será expedida portaria pelo Diretor-Presidente do DETRAN/MS e publicada em Diário Oficial, dando ciência aos interessados, os quais se comprometem a acompanhar as publicações.

§ 5º Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 48 horas, contados da sua publicação.

§ 6º O recurso deverá ser endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, protocolado diretamente na sede do DETRAN-MS ou encaminhado via Sedex, para a sede do DETRAN/MS, situada na Rod. MS 080 Km 10, Bairro José Abrão, Bloco 14 DIRVE, CEP-79114-901 em Campo Grande/MS.

V - VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O credenciamento vigorará por 2 (dois) anos, contados da data da publicação da Portaria Homologatória, sendo condição à manutenção deste, a apresentação, anualmente, dos documentos estabelecidos nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 4º, desta Portaria, para fins de verificação da regularidade e da renovação do alvará.

§ 1º Quando da renovação do termo, será exigida o recolhimento da Taxa de Credenciamento Especial, prevista na tabela de serviços do DETRAN/MS, sob o código 3040.

§ 2º Se a vigência do credenciamento de leiloeiro tiver expirado, depois de iniciado os procedimentos que lhe cabem no processo de leilão para o qual foi designado, caso não seja resolvida a situação do credenciamento até o término dos procedimentos que lhe competem, poderá ser concedido, a critério do Diretor-Presidente, prorrogação do prazo de credenciamento até o encerramento dos atos cabíveis ao Leiloeiro Público Oficial decorrente do certame.

§ 3º Findo o prazo de credenciamento definido no *caput* deste artigo, o Leiloeiro Público Oficial poderá requerer novo pedido de credenciamento, por igual período, devendo passar por todo o processo previsto nesta Portaria.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

Art. 7º São obrigações dos Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados:

- I - Realizar os procedimentos de leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes;
- II - Remover os bens depositados a qualquer título nas Agências de Trânsito do Estado, destinados a leilão, para depósito sob sua responsabilidade, assim como a guarda e a conservação dos referidos bens, na condição de fiel depositário, mediante designação do Diretor-Presidente do DETRAN/MS, sendo a remoção custeada nos termos da tabela descrita no inciso XII adiante descrito em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- III - Divulgar o Edital dos Leilões de forma ampla, ao público direcionado, na modalidade de leilão eletrônico, com possibilidade de visitação física em horários agendados, por meio da rede mundial de computadores, e, avaliando-se adequado, por meio de material impresso, mala direta e publicações em jornais impressos ou eletrônicos. Além dessas providências, que competem ao Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN-MS publicará o Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV - Excluir bens do Leilão já preparado se expressamente solicitado pela Comissão de Leilão, ou determinado pelo poder Judiciário, ou, motivadamente, pelo Leiloeiro Público Oficial, ao detectar fator impeditivo para sua realização, devendo, nessa última hipótese, cientificar de imediato à Comissão de Leilão;
- V - Comunicar imediatamente quaisquer danos, avarias, deterioração ou irregularidades apresentadas nos veículos sob sua guarda;
- VI - Comparecer ou designar preposto com expressos poderes deliberativos totais, para participar de reuniões convocadas pela Comissão de Leilão, em qualquer município do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII - Manter dados cadastrais atualizados;
- VIII - Efetuar a habilitação dos arrematantes, conforme a modalidade de leilão, nos termos das legislações vigentes;
- IX - Para cada veículo removido criar um arquivo próprio, onde deverá constar toda a documentação pertinente àquele veículo, como segue: Autorização de Remoção, vistoria de entrada no pátio do Leiloeiro Público Oficial, valor de lance inicial, o valor do lance vencedor e os dados do arrematante;
- X - Além dos arquivos específicos de cada veículo removido, ao Leiloeiro Público Oficial competirá realizar a prestação de contas individual de cada veículo e global do Leilão, com encaminhamento da demonstração do pagamento das obrigações constantes do prontuário de cada veículo;
- XI - Cobrar do Arrematante, a Comissão do Leiloeiro de 9% (nove por cento) sobre o valor da Arrematação por veículo;
- XII - Deduzir na prestação de contas ao DETRAN-MS, do montante global arrecadado em leilão, os custos necessários com o procedimento licitatório, que abrange a remuneração pelos serviços de preparação, guincho, movimentação dos veículos, vistoria de leilão e de transferência por empresa conveniada no DETRAN/MS, o montante abaixo indicado, conforme a classificação dos veículos:

CLASSIFICAÇÃO DO BEM	DISCRIMINAÇÃO DOS EVENTOS A REALIZAR	CAPITAL		INTERIOR	
		QTDE	UFERMS POR EVENTO	QTDE	UFERMS POR EVENTO
	Remoção para o pátio do leiloeiro	2		4	
Sucatas inservíveis - Motociclo	Serviços preliminares de leilão compreendendo: guarda, conservação, vistoria de leilão, avaliação, análise documental, corte de chassis, remoção de placas, entrega aos arrematantes.	2		2	
	Remoção para o pátio do leiloeiro	4		8	
Sucatas inservíveis -AUTOMÓVEL	Serviços preliminares de leilão compreendendo: guarda, conservação, vistoria de leilão, avaliação, análise documental, corte de chassis, remoção de placas, entrega aos arrematantes.	3		3	
S u c a t a s a p r o v e i t á v e i s m o t o c i c l o , i n c l u s i v e c o m m o t o r i n s e r v í v e l	Remoção para o pátio do leiloeiro	2		6	
	Serviços preliminares de leilão compreendendo: guarda, conservação, vistoria de leilão, avaliação, análise documental, corte de chassis, remoção de placas, entrega aos arrematantes.	3		3	
S u c a t a s a p r o v e i t á v e i s a u t o m ó v e i s , i n c l u s i v e c o m m o t o r i n s e r v í v e l	Remoção para o pátio do leiloeiro	4		8	
	Serviços preliminares de leilão compreendendo: guarda, conservação, vistoria de leilão, avaliação, análise documental, corte de chassis, remoção de placas, entrega aos arrematantes.	3		3	
Livre circulação - motociclo	Remoção para o pátio do leiloeiro	3		6	
	Serviços preliminares de leilão compreendendo: guarda, conservação, vistoria de leilão, avaliação, análise documental, entrega aos arrematantes, etc.	4		4	
Livre circulação - automóvel	Remoção para o pátio do leiloeiro	5		10	
	Serviços preliminares de leilão compreendendo: guarda, conservação, vistoria de leilão, avaliação, análise documental, entrega aos arrematantes, etc.	6		6	
Livre Circulação - outros veículos de maior porte.	Remoção para o pátio do leiloeiro	15		20	
	Serviços preliminares de leilão compreendendo: guarda, conservação, vistoria de leilão, avaliação, análise documental, entrega aos arrematantes, etc.	10		10	

Vistoria de baixa de sucatas inservíveis e 5	5
Para todos os aproveitáveis	
veículos leiloados Vistoria de transferência para veículos destinados à 5	5
circulação.	

NOTA: Quando se tratar de sucatas inservíveis de material ferroso não identificável a remoção e preparação será de 6 (seis) UFERMS por tonelada.

XIII - Efetuar a entrega dos lotes leiloados, que estiverem sob sua guarda, para o(s) arrematante(s), atendendo as peculiaridades de cada modalidade de leilão.

Art. 8º Os procedimentos previstos no art. 7º, inciso I, incluem-se:

I - Realizar a classificação preliminar dos veículos, consoante o disposto no art. 15 da Resolução CONTRAN nº 623/2016, preferencialmente, se necessário, através de Peritos Judiciais ou empresas de Perícias de Engenharia, com domicílio no estado de Mato Grosso do Sul e devidamente registrados na Corregedoria-Geral de Justiça;

II - Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de SUCATA INSERVÍVEL, que abrange os veículos que são destinados à prensagem ou trituração, incluindo aqueles que se encontram recolhidos há mais de 1 (um) ano, na forma do art. 16, § 4º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, salvo aqueles que pelas características gerais de conservação, possam indicar outro enquadramento; aqueles que, independentemente de seu estado de conservação, a autenticidade da identificação do veículo recolhido ou a legitimidade da sua propriedade não tenha sido possível, consoante o art. 7º, I, letra "a" da Resolução CONTRAN nº 623/2016; aqueles que, seja pelos danos de grande monta, seja pela impossibilidade de reparo gerando causa impeditiva de circulação, na forma do art. 16, § 1º, I e II da Resolução CONTRAN nº 623/2016:

a) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, sempre que existentes, dos sequenciais de chassi e motor;

b) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela DIRVE, as letras "SI" (sucata inservível) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-SI-00001, de forma a particularizar o bem;

c) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta na alínea anterior, as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos, e proposta de lance mínimo para o(s) lote(s), que, para essa classificação, terá como unidade o quilograma. Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

d) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão retirará fisicamente os veículos excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar somente os veículos abrangidos pelo Leilão, e fotografará, sempre que possível e necessário, cada um dos bens que integrarão o Leilão;

e) Sendo expedido o Edital, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

f) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 15 (quinze) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além das informações parciais do resultado do certame, deduzindo-se os encargos consoante o disposto no art. 32, inciso I da Resolução CONTRAN nº 623/2016, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do artigo em comento;

g) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-MS adote as providências legais cabíveis.

III - Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de SUCATA APROVEITÁVEL, que abrange os veículos cujas peças possam ser reaproveitadas em outros veículos, na forma do art. 16, § 2º, I e III, da Resolução CONTRAN nº 623/2016, que só poderão ser vendidos para empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN:

a) Incluir informações em sistema informatizado para rastreamento de peças;

b) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, do sequencial de chassi e, se existente, do motor;

c) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela DIRVE, as letras "SA" (sucata aproveitável) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-SA-00001, de forma a particularizar o bem;

d) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta na alínea anterior, as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos, proposta de lance mínimo para o(s) lote(s) e, também, a entrega da identificação de chassi removida. Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

e) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão retirará fisicamente os veículos excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar somente os veículos abrangidos pelo Leilão e fotografará cada um dos bens que integrarão o Leilão;

f) Remoção da identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e de suas placas, sendo que na hipótese de motor inservível, promoverá a inutilização da parte desse motor que contenha sua numeração;

g) Sendo expedido o Edital, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

h) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 15 (quinze) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além das informações parciais do resultado do certame, deduzindo-se os encargos consoante o disposto no art. 32, inciso I da Resolução CONTRAN nº 623/2016, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do artigo em comento;

i) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-MS adote as providências legais cabíveis.

IV - Promover as seguintes providências, quando a classificação do veículo for de VEÍCULO DESTINADO À CIRCULAÇÃO, que abrange os veículos que, não enquadrados nas classificações anteriores, possam retornar à circulação em plenas condições de segurança:

a) Identificação diretamente nos veículos, nos lotes destinados ao Leiloeiro Público Oficial, do sequencial de chassi e, se existente, do motor;

b) Identificação da marca, modelo, ano de fabricação, número do motor, se existente, e cor predominante;

c) Inserção de pintura não removível por intempéries, sempre que possível diretamente no veículo, contendo duas letras que identifique o Leiloeiro Público Oficial, que será atribuída pela DIRVE, as letras "LC" (livre circulação) e uma sequência crescente de números, com 5 (cinco) dígitos, formando, por exemplo, AA-LC-00001, de forma a particularizar o bem;

d) Apresentar Listagem Inicial à Comissão de Leilão com a identificação do bem, na forma exposta na alínea anterior, as características gerais dos veículos, conforme o que apurável for nos levantamentos físicos e proposta de lance mínimo para o(s) lote(s). Competirá à Comissão de Leilão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Listagem Inicial, realizar os atos administrativos antecedentes ao Leilão, expedindo-se Autorização de Formação de Leilão;

e) O Leiloeiro Público Oficial ao receber a Autorização de Formação de Leilão removerá fisicamente os veículos não excluídos da Listagem Inicial, de forma a agrupar em seu pátio somente os veículos abrangidos pelo Leilão, sendo que os veículos que tiverem sido excluídos da Listagem Inicial ou que seja autorizada a permanência no pátio do próprio DETRAN-MS, remanescerão no local onde originalmente se encontravam, e fotografará cada um dos bens que integrarão o Leilão;

f) Sendo expedido o Edital, após o recebimento da Autorização de Remoção, promoverá o Leiloeiro Público Oficial a inserção do Leilão em seu sítio eletrônico, promovendo as divulgações necessárias à ampla participação dos potenciais arrematantes;

g) Encerrado o Leilão, na forma especificada no Edital, o Leiloeiro Público Oficial apresentará em 15 (quinze) dias, a listagem do(s) arrematante(s) do(s) lote(s) que integra(m) o Leilão, que tenham adimplido suas obrigações, com as qualificações necessárias, além das informações parciais do resultado do certame, deduzindo-se os encargos consoante o disposto no art. 32, inciso I da Resolução CONTRAN nº 623/2016, observado o disposto no § 1º, incisos I e II do artigo em comento;

h) Havendo arrematante(s) que no prazo do Edital não promova o adimplemento, o Leiloeiro Público Oficial, excluirá o(s) bem(ns) do rol original, cancelando-se a arrematação, para que o DETRAN-MS adote as providências legais cabíveis.

Art. 9º O DETRAN/MS se compromete a:

I - Divulgar a relação dos Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente credenciados e o rodízio destes;

II - Disponibilizar acesso para os Leiloeiros Públicos Oficiais, via Detran Web para consultas ao sistema de veículos devidamente autorizadas pelo DETRAN/MS;

III - Indicar ao Leiloeiro Público Oficial da vez, a localização física dos veículos sobre os quais promoverá os procedimentos descritos no art. 7º desta Portaria;

IV - Publicar no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, o Edital do Leilão em sua íntegra e, em jornal de grande circulação no estado, o aviso do leilão;

V - Gerenciar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pelos Leiloeiros Públicos Oficiais;

VI - Autorizar os Leiloeiros Públicos Oficiais a receberem dos arrematantes a comissão no percentual de 9% (nove por cento) por veículo arrematado, nos termos da legislação em vigor, nos moldes fixados no inciso XI do art. 7º desta Portaria;

VII - Autorizar que os Leiloeiros Públicos Oficiais, em suas prestações de conta, deduzam os valores referentes os custos necessários com o procedimento licitatório, nos moldes estabelecidos no inciso XII do art. 7º desta Portaria;

VIII - Autorizar a entrega e liberação dos lotes aos arrematantes, após os procedimentos necessários para cada modalidade de Leilão;

IX - Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação;

X - Promover, imperiosamente antes de expedir a Autorização para Formação do Leilão, o desembaraço de todos os veículos com restrição judicial e ou policial.

VII - DA DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA O LEILÃO

Art. 10 A Comissão de Leilão, após o encerramento do prazo de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, considerando-se a quantidade de credenciados homologados, a quantidade de veículos atualmente apreendidos por município, em observância à isonomia e à impessoalidade e sob o princípio da menor onerosidade

ao DETRAN-MS, fará uma agregação dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. Em seguida, promoverá, por sorteio, dentre os Leiloeiros Públicos Oficiais com credenciamento homologado, que serão convidados a acompanhar, a distribuição das localidades para cada um dos credenciados.

§ 1º Por questão de comodidade, os Leiloeiros Públicos Oficiais poderão, sob anuência da Comissão de Leilão, permutar as localidades originariamente sorteadas, exclusivamente no momento do sorteio, lavrando-se Ata definitiva da distribuição das Regionais por Leiloeiro Público Oficial.

§ 2º Os veículos depositados na cidade de Campo Grande/MS serão distribuídos de forma equânime para todos os Leiloeiros Públicos Oficiais, exceto aqueles que expressamente declinarem dessa atuação local.

§ 3º A critério da Comissão de Leilão, em sendo observada inércia por parte de Leiloeiro Público Oficial na realização das obrigações que lhe competem, poderá ser promovido o remanejamento de veículos originariamente designados para esse, para outros Leiloeiros Públicos Oficiais preferencialmente de Regionais limdeiras.

VIII - DAS PENALIDADES

Art. 11 A cassação do credenciamento ocorrerá pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, na Resolução CONTRAN 623/2016 e na Portaria do Leilão, mediante processo e oportunidade de contraditório e ampla defesa.

IX - DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 12 O Leiloeiro Público Oficial poderá requerer o seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação ao DETRAN/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo devolver ao DETRAN/MS os veículos não leiloados, por sua conta e risco, e o fechamento dos leilões realizados, caso ainda não o tenha feito.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor-Presidente, serão adotados pela DIRVE e pela Comissão de Leilão.

Art. 14 Os Leiloeiros Públicos Oficiais credenciados comprometem-se a manter sigilo absoluto de todas as informações disponibilizadas via Detran Web e, utilizá-las somente para realização dos certames.

Art. 15 O Leiloeiro Público Oficial poderá efetuar o pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloado, conforme orientação da Comissão de Leilão, aprovada pelo Diretor-Presidente.

Art. 16 A Comissão de Leilão poderá confeccionar relatório contendo, se houver, os casos de veículos que, quitados os débitos correspondentes, ainda tiveram saldo remanescente, indicando os respectivos credores.

Art. 17 O DETRAN/MS reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar ou revogar a presente Portaria, no todo ou em partes.

Art. 18 Os leiloeiros credenciados nos termos da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 42 de 10 de abril de 2019, permanecerão com seus credenciamentos vigentes até o seu efetivo vencimento, conforme artigo 6º da portaria em comento.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria DETRAN-MS "N" Nº 42 de 10 de abril de 2019 e suas respectivas alterações.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 70, DE 06 DE JULHO DE 2020.

"Credencia Empresa de Reciclagem de Veículos e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/702142/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 066, de 13 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n. 14.755.914/0001-77, inscrição estadual n. 28.374.216-0 (MS), com endereço da Av. Doutor Paulo Adolfo Bernard, n. 372, Bairro Vivendas do Bosque, CEP n. 79.044-140, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de reciclagem, compactação e esmagamento de veículos em fim de vida útil e de sucata veicular nos termos da Lei Estadual nº 4.593, de 03 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 71, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701180/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **FOCAR – VISTORIA VEICULAR EIRELI ME, CNPJ nº. 20.847.353/0001-39, com endereço da Av. Costa e Silva, n. 540, Bairro Vila Progresso, CEP n. 79.060-005, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 72, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701137/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CAARAPÓ VISTORIA VEICULAR LTDA ME, CNPJ nº. 21.043.600/0001-07, com endereço Rua Manoel Ferreira de Araújo, nº 680, Bairro Centro, CEP n. 79.940-000, Caarapó (MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 73, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701495/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 052, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **MC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS LTDA, CNPJ Nº. 26.405.209/0001-29, inscrição estadual nº. 28.259.307-1, situada na Avenida Gury Marques, nº. 4.271, Bairro Universitário, CEP nº. 79.063-000, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 74, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701124/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **SÃO GABRIEL DO OESTE VISTORIA VEICULAR EIRELI ME, CNPJ nº. 20.872.223/0001-56, com endereço na Rua Albino de Souza Brandão, nº 639, Bairro Centro, CEP n. 79.490-000, São Gabriel do Oeste(MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 75, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701098/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **DESTAK VISTORIAS VEICULAR LTDA, CNPJ nº. 21.649.987/0001-40, com endereço na Rua Tatsuo Suekane, nº 50, Sala B, Bairro Parque dos Jequitibas, CEP n. 79.839-589, Dourados(MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 76, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701009/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **FÁTIMA DO SUL VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº. 21.051.251/0001-75, com endereço na Av. 09 de julho, nº 57, Bairro Jardim Brasilândia, CEP n. 79.700-000, Fátima do Sul(MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 77, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700994/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **GRECO E VIEIRA LTDA ME, CNPJ nº. 11.681.843/0001-17, com endereço na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 2.411, Bairro Centro, CEP n. 79.750-000, Nova Andradina(MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 78, DE 08 DE JULHO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700995/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa **MIRASSOL VISTORIAS VEICULARES-EIRELI ME, CNPJ nº. 11.258.725/0003-62, com endereço na Rua Elvirio Mario Mancini, nº 448, Bairro Centro, CEP n. 79.602-020, Três Lagoas(MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do Contrato N° 13709/2020/DETRAN**N° Cadastral 13709**

Processo: 31/701.179/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e TOYOTA DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto deste ajuste consiste na aquisição de 01 (um) veículo SUV do tipo 4x4, motor à diesel, para servirem em condições desejadas de segurança e performance ao DETRAN/MS.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31201.06.122.0013.4116.0001-Custeioadm, Fonte: 0240000000, Natureza de Despesa: 44905252 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
Valor:
Amparo Legal: Art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas de direito aplicáveis à espécie.
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/06/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA

EXTRATO DO T.A. 002/2020 - CONVÊNIO N.25.951/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/704.255/2016.
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS- CNPJ 03.889.011/0001-62, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO: Ao CONVÊNIO N. 25.951/2016/DETRAN/MS, firmado em 05/06/2016, que tem por objeto a delegação mútua do DETRAN/MS e do SQTRANS-ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Sete Quedas/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo SQTRANS-ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
PRAZO: Início em 05.06.2020 e término em 04.06.2021.
DATA: 03 de junho de 2020.
ASSINATURA:
ASSINAM: **FRANCISCO PIROLI**- Prefeita Municipal- CPF: 177.102.861-00, **SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS** - Responsável pelo SQTRANS-Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal- CPF 555.682.891-15, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Justiça e Segurança Pública - CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor - Presidente do DETRAN-MS - CPF 837.096.571-72.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2020 – LICITAÇÃO N° 007/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA EIRELI – EPP. OBJETO: Execução de obra de engenharia para substituição de rede de água em cimento amianto em Aparecida do Taboado/MS. VALOR: R\$ 904.999,96. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 05 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo máximo para a execução das obras é de 02 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Obras. PROCESSO N° 179/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO N° 067/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 555.345,85. PROCESSO N° 570/2015/GEPRO/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 08.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Carlos Clementino Moreira Filho.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 132/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de julho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 132/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

Remeter documentos para:
Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social Data: **13 de julho de 2020** Horário: **às 8 horas.**

- EDITAL de Seleção nº. **044/2019 - PRODHS** de 14/02/19, **D.O. 9844**, de 15/02/19, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **011/2019 – RTR**, de 22/03/19, **D.O. 9868**, de 25/03/19, página 99.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ANÉZIO ROSA DE ANDRADE 01/08/2020 a 23/08/2020	Direito	Direito / Dourados	16 h

- EDITAL de Seleção nº. **127/2019 – PRODHS**, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 61;
- EDITAL de Homologação nº **27/2019 – RTR**, de 01/08/19 - **D.O. 9956** de 02/08/19, página 62.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ROMILDO CAMARGO MARTINS 13/07/2020 a 08/09/2020	Administração	Adm. / Ponta Porã	24 h

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU nº 09 de 08 de julho de 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04

de novembro de 2019, considerando o previsto na Portaria Conjunta HRMS/SAD n. 1, de 11 de abril de 2014, bem como a necessidade urgente e temporária até que seja concluída toda a revisão deste Regimento Interno, **resolve:**

Art. 1º Fica determinado, provisoriamente, que a Coordenadoria de Compras ficará diretamente subordinada à Diretoria de Finanças.

Art. 2º Fica determinado, provisoriamente, que a Coordenadoria de Planejamento Estratégico e Contratação Interna ficará diretamente subordinada, Pesquisa e Qualidade Institucional.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite Melo
Diretor-Presidente

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.992/2018	NE: 001746	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 29/11/2018	VALOR TOTAL: R\$ 109,20	
FAVORECIDO: MED FORTE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002491, DE 1 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006726
Requerente	405.035.691-00 - LEONARDO DISCONZI MARTINS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 13' 6.04" - Longitude: -54° 42' 15.75" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	19.440,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002492, DE 3 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010917
Requerente	11.993.754/0001-06 - OCA AMBIENTAL LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 18' 39.56" - Longitude: -54° 44' 28.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.118,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002493, DE 3 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012006
Requerente	01.537.539/0001-47 - EXPRESSO QUEIROZ LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 54" - Longitude: -54° 37' 1" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.011,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002494, DE 3 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004866
Requerente	10.483.578/0009-57 - VETORIAL ENERGETICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 27' 11.76" - Longitude: -53° 56' 20.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.213,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002495, DE 3 de Julho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017119
Requerente	021.386.179-80 - MARCELO SCHOLZ SLONGO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 14.79" - Longitude: -54° 9' 50.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	39.420,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2497, 6 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002597
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 19.4" - Longitude: -54° 43' 15.9" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	351.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2498, 6 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002565
Requerente	02.914.460/0061-91 - SEARA ALIMENTOS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 25.7" - Longitude: -54° 43' 8.3" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	952.474,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2499, 6 de Julho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017099
Requerente	00.394.845/0004-51 - AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 45' 56.79" - Longitude: -54° 29' 0.86" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.900,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2500, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007646
Requerente	08.217.906/0001-74 - BRAZ PELI COMÉRCIO DE COUROS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 9.6" - Longitude: -54° 44' 14.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	156.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2501, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007785
Requerente	08.217.906/0001-74 - BRAZ PELI COMÉRCIO DE COUROS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 8.9" - Longitude: -54° 44' 12.0" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	94.661,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2502, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007786
Requerente	08.217.906/0001-74 - BRAZ PELI COMÉRCIO DE COUROS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 7.8" - Longitude: -54° 44' 9.5" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	170.726,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2503, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013752
Requerente	10.483.578/0003-61 - VETORIAL ENERGETICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 7' 20.92" - Longitude: -53° 26' 44.65" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.613,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2504, 7 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012859
Requerente	88.634.977/0007-05 - SOPRANO ELETROMETALURGICA E HIDRAULICA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 30' 49.54" - Longitude: -54° 43' 18.54" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	15.026,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2505, 7 de Julho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016824
Requerente	480.860.291-15 - ORIVALDO APARECIDO GOLFETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 48.70" - Longitude: -54° 18' 34.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.090,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2506, 8 de Julho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017033
Requerente	01.104.686/0001-23 - CLUBE DE CACA PESCA E TIRO DE DOURADOS MS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 43.10" - Longitude: -54° 50' 26.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.160,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2507, 8 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009107
Requerente	005.198.711-20 - ARTHEMIO OLEGARIO DE SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 33' 27.55" - Longitude: -55° 23' 0.12" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	850,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2508, 8 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016829
Requerente	158.617.098-82 - WAGNER ALBERTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANAURILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 2' 58" - Longitude: -52° 33' 17" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	297,64 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2509, 8 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017014
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 29.86" - Longitude: -53° 42' 49.81" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	26.146,35 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2510, 8 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017015
Requerente	26.899.632/0001-22 - G.N. AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANGELICA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 6' 51.30" - Longitude: -53° 43' 14.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	241.406,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2511, 1 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015484
Requerente	61.082.335/0001-90 - JAGUARI COMERCIAL E AGRICOLA LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 27.02" - Longitude: -56° 13' 24.23" - Projeção: WGS 84
Capacidade Máxima de Acumulação	62.931,96 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2512, 8 de Julho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015851
Requerente	44.003.077/0001-90 - MAHIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	PORTO MURTINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 48.1" - Longitude: -57° 28' 16.7" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.350,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2513, 8 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016984
Requerente	012.863.586-04 - MARCIO ANTÔNIO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54' 36.71" - Longitude: -54° 14' 1.74" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	158,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2514, 8 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002974
Requerente	07.895.728/0001-78 - IACO AGRICOLA SA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CHAPADAO DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 47' 8.70" - Longitude: -52° 56' 40.08" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	9.486,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2515, 8 de Julho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017137
Requerente	554.061.651-00 - EDERSON TUTIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 16' 27.10" - Longitude: -54° 14' 9.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2516, 8 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010017
Requerente	041.749.918-39 - NILSON APARECIDO FERRARI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 53.74" - Longitude: -54° 15' 25.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	10.648,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2517, 9 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH011513
Requerente	759.547.029-34 - LAUDEMIR PEDRO OBERGER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 54' 39.8" - Longitude: -54° 52' 42.09" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.300,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2518, 9 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013057
Requerente	203.527.511-34 - JOÃO VIEIRA FRANÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 38.60" - Longitude: -54° 8' 55.20" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.589,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2519, 9 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014040
Requerente	085.950.188-47 - REINALDO DOMINGOS DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 40.26" - Longitude: -52° 24' 55.83" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	37,50 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014041
Requerente	085.950.188-47 - REINALDO DOMINGOS DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 44' 44.16" - Longitude: -52° 24' 54.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	30,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2520, 9 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017055
Requerente	143.192.170-04 - GILBERTO BARCHET ROSSATO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 35.15" - Longitude: -55° 15' 43.11" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	994,08 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2521, 9 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013049
Requerente	203.527.511-34 - JOÃO VIEIRA FRANÇA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 28' 40.60" - Longitude: -54° 8' 56.30" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	16.583,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2522, 9 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013385
Requerente	639.811.731-04 - NAUBER GIOLANDO MOREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 8' 48.90" - Longitude: -54° 32' 29.80" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.131,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2523, 9 de Julho de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017031
Requerente	231.039.300-20 - JOCELI GIANLUPI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27' 21.78" - Longitude: -55° 19' 15.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	67,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2524, 9 de Julho de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015894
Requerente	969.680.108-44 - VALDI PERES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 25' 27.74" - Longitude: -54° 44' 21.23" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	1.440,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Processo N°0001315/2020

DURH016300

ADPT Permanente

N° 0002496

Ano 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza **ROCHA & AZAMBUJA LTDA CNPJ/CPF nº 05.306.888/0001-09** a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0001315/2020, nas coordenadas geográficas -22° 13' 40.58"S (Latitude) e -54° 49' 48.12"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 5 de Julho de 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor-Presidente

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 13/2020- SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado abaixo, nomeado através do Decreto "P" n. 1.480, de 25 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.995, de 14 de 26 de setembro de 2019, para POSSE, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1416065-17.2019.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1 - Do Candidato:

INSC.	NOME	CLASS.	ÁREA
122062	Ozias Pereira dos Santos	235º	APE - Segurança e Custódia - Masculino

2 - Da Posse e escolha:

2.1 - Do local, data e horário:

Local: Unidade de Recursos Humanos - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN

Rua: Santa Maria, n. 1.307 - Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande - MS;

Data: 14/7/2020;

Horário: 9 horas.

2.2 - O candidato apto deverá comparecer para comprovação de requisitos no local e horários mencionados neste Edital, com o ORIGINAL e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Cadastramento no CIC/CPF dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar);
- Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo categoria "B".

2.2.1 - O candidato deverá levar 3(três) fotos 3x4 coloridas e apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição disponível no *site* <http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/>;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no *site* <http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (quando couber);
- Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no *site* <http://www.agepen.ms.gov.br/downloads/downloads-recursos-humanos/>, devidamente preenchida (digitada) e assinada.

3 - Na data estabelecida para a posse o candidato empossado realizará a escolha da vaga para lotação nas unidades da AGEPEN, de acordo com a classificação obtida no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015 e com as vagas disponibilizadas por ato do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.

4 - O candidato deverá comparecer na data, horário e local marcado neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 1/2020 - SAD/SEJUSP/CGP-ML

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para exercício de funções de natureza técnico-operacional, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso VII da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, visa o recrutamento, seleção e contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuarem como Peritos Médicos Legistas Temporários, por tempo determinado e na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, nas Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CGP/SEJUSP, especificadas no item 2 deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 será realizado sob responsabilidade das Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e executado pela Comissão de Seleção.

1.2.1. Caberá à Comissão de Seleção, designada por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a análise e a validação das solicitações de inscrição, assim como, a pontuação da documentação apresentada pelos candidatos para as etapas de Avaliação Curricular e de Capacitação Técnica, a análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos e a classificação dos candidatos aprovados, zelando pela isonomia, impessoalidade, regularidade e lisura das avaliações e do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício da função especificada no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por telefone ou do aplicativo *WhatsApp*, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 13 de julho às 17 horas do dia 15 de julho de 2020
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	23 de julho de 2020
Período Recursal	Das 8 horas do dia 23 de julho às 17 horas do dia 24 de julho de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	31 de julho de 2020
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	31 de julho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e realização da Capacitação Técnica	31 de julho de 2020
Período de Realização da Capacitação Técnica	De 6 a 18 de agosto de 2020
Publicação do resultado preliminar da Capacitação Técnica	24 de agosto de 2020
Período Recursal do Resultado da Capacitação Técnica	Das 8 horas do dia 24 de agosto às 17 horas do dia 25 de agosto de 2020
Publicação do resultado definitivo da Capacitação Técnica	28 de agosto de 2020
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	31 de agosto de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para contratação	31 de agosto de 2020
Período de realização da contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	1º e 2 de setembro de 2020

2. DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O requisito básico, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas pelo Perito Médico-Legista Temporário, recrutado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado são as especificadas abaixo:

Função:	Perito Médico-Legista Temporário
Requisitos Básicos:	Possuir Diploma de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação em Medicina, reconhecido pelo MEC; possuir registro no Conselho Regional de Medicina; ter nacionalidade brasileira; possuir, no mínimo, vinte e um anos completos na data de encerramento das inscrições; estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais, conforme o caso; ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais, nem ter praticado infração penal; plena aptidão física e mental, comprovadas mediante parecer médico específico; possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".
Carga Horária:	Os ocupantes da função de Perito Médico-Legista Temporário estão sujeitos à carga horária de quarenta horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou ao regime do trabalho em escalas de serviços, conforme sua unidade de lotação, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.
Remuneração:	R\$ 7.377,66 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Atribuições Básicas:	Supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias médico-legais em geral, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho; planejar, dirigir e coordenar as atividades científicas, realizar pesquisas de novos métodos na área de medicina e produzir estudos, informações e pareceres técnicos para eficiência dos trabalhos; elaborar laudos periciais relativos aos exames realizados; supervisionar, coordenar, orientar e executar perícias no campo pericial respectivo; executar perícias em pessoas vivas e em cadáveres, no âmbito da medicina legal; solicitar exames complementares necessários às perícias médico-legais; realizar identificação humana na área medicina e odontologia-legal; realizar as diligências necessárias para a complementação de exames periciais; executar outras tarefas compatíveis com as suas funções.

2.2. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, estão distribuídas dentre as Unidades Regionais de Perícias e Identificação especificadas no quadro abaixo, nas quais serão lotados os Peritos Médicos Legistas Temporários, visando o atendimento dos municípios englobados por cada unidade regional:

Unidade de Lotação	Número de Vagas
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Campo Grande	7 (sete)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu	2 (duas)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica	3 (três)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina	1 (um)

2.3. Os profissionais Peritos Médicos Legistas Temporários admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, terão sua relação funcional com o Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinada pelo regime especial de contrato público, nos termos do estabelecido na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, não sendo considerados Policiais Civis para efeitos do disposto no inciso IV do art. 144 da Constituição Federal.

2.3.1. Aos profissionais Peritos Médicos Legistas Temporários admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 não será assegurado o direito ao porte de armas de fogo previsto para o Policial Civil, nos termos do estabelecido na Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

2.3.2. Aplicam-se ao pessoal por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-PML/2020, os deveres e proibições previstos nos artigos n. 218 e n. 219 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, constará das seguintes etapas:

- Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- Etapa III: Capacitação Técnica, de caráter eliminatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

- 3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020.
- 3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.
- 3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.
- 3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
- 3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:
- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
 - b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
 - c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
 - d) por discordância do resultado da Capacitação Técnica.
- 3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
- 3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br.
- 3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.
- 4.2. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 13 de julho e as 17 horas do dia 15 de julho de 2020, devendo o interessado acessar o site www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 – MÉDICO-LEGISTA”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.
- 4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.
- 4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço ps.medicolegista@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 13 de julho

e as 17 horas do dia 15 de julho de 2020, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

d) comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail* com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, e a Comissão de Seleção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da impossibilidade de abertura ou de leitura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concurso.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem:
1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 15 de julho de 2020, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax*, ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 indeferida, o candidato que:

a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo incompleto, contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;

- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou no respectivo conselho de classe, de acordo com a área de formação do candidato;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital.
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará sua exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, integrada por servidores designados para esse fim, por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 100 (cem) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular, constante abaixo:

Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	30,00	30,00
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	20,00	20,00
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação, além daquele exigido como pré-requisito para o exercício da função, nas áreas das ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde e ciências agrárias, de acordo com as áreas de conhecimento da CAPES, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	10,00	10,00
4	Certificado ou declaração de conclusão de residência médica ou de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato ou na área pericial, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	2	10,00	20,00

Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
5	Experiência profissional no exercício de atividade criminalística ou médica legal em órgão de perícia oficial de natureza criminal, sendo atribuído 1,75 (um inteiro e setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 1 (um) ano completo)	6	1,75	10,50
6	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1,25 (um inteiro e vinte e cinco) ponto para cada período de 1 (um) ano completo	6	1,25	7,50
7	Participação em cursos de extensão de curta duração na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				100,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado conclusão, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, sendo que o documento deverá informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados para fins de avaliação, no caso dos itens 1, 2, 3 e 4 do Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular constante no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações descritas neste Edital, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

5.6.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.5, tenham obtido pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA III: CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Classificação Preliminar dos candidatos selecionados na Etapa II: Avaliação Curricular, será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados e habilitados para a realização da Etapa III: Capacitação Técnica, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, por Unidade Regional de Perícia e Identificação, conforme opção efetivada pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados para realizarem a Etapa III: Capacitação Técnica, será estabelecida com base na pontuação obtida pelo candidato na Etapa de Avaliação Curricular, na forma do disposto no item 5 deste Edital.

6.1.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) maior pontuação no Item 7 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.2. Serão convocados para realizar a Etapa III: Capacitação Técnica, os candidatos aprovados e classificados na forma do subitem 6.1, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir:

Unidade de Lotação	Quantitativo de Candidatos Convocados
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Campo Grande	14 (quatorze)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica	6 (seis)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina	2 (dois)

6.2.1. Os candidatos considerados aprovados na Etapa de Avaliação Curricular e que não forem convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima, poderão ser convocados futuramente para a Etapa III: Capacitação Técnica, de acordo com as necessidades e os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7. DA ETAPA III: CAPACITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 serão submetidos à Capacitação Técnica, de frequência obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, a ser realizada sob responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CGP/SEJUSP, por meio da qual serão repassados aos candidatos os conhecimentos específicos relacionados à função de Perito Médico-Legista Temporário.

7.1.1. A Capacitação Técnica será desenvolvida em período integral e poderá estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.2. A Capacitação Técnica constará de 72 (setenta e duas horas) horas/aula, divididas entre aulas teóricas e estágio supervisionado, e será realizada no município de Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração.

7.3. O candidato à função de Perito Médico-Legista Temporário será considerado não habilitado na Capacitação Técnica, e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, caso não atinja a frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total prevista para a Capacitação Técnica.

7.4. Os resultados preliminar e definitivo da Capacitação Técnica serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, contendo a relação dos candidatos considerados habilitados e não habilitados na Etapa, em ordem alfabética.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML2020 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados na em todas as etapas, estabelecida na forma do subitem 6.2 deste Edital.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020.

9.1.4. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) **número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;**
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) Funcional Programática: 10.31101.06.122.0013.4106.0001;
- b) Localizador: 0001 sede pessoal;
- c) Fonte de Recurso: 100;
- d) Natureza da Despesa: 319004, Item: 001.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos aprovados e habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria

de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

11.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

EDITAL n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, para exercício de funções de natureza técnico-operacional, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 2º, inciso VII da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020, visa o recrutamento, seleção e contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuarem como Peritos Criminais Temporários, por tempo determinado e na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, nas Unidades Regionais de Perícia e Identificação da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – URPI/CGP/SEJUSP, especificadas no item 2 deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020 será realizado sob responsabilidade das Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública e executado pela Comissão de Seleção.

1.2.1. Caberá à Comissão de Seleção, designada por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a análise e a validação das solicitações de inscrição, assim como, a pontuação da documentação apresentada pelos candidatos para as etapas de Avaliação Curricular e de Capacitação Técnica, a análise e julgamento dos recursos administrativos interpostos e a classificação dos candidatos aprovados, zelando pela isonomia, impessoalidade, regularidade e lisura das avaliações e do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício da função especificada no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concurso.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por telefone ou do aplicativo *WhatsApp*, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCPRIM/2020 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 13 de julho às 17 horas do dia 15 de julho de 2020

Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	23 de julho de 2020
Período Recursal	Das 8 horas do dia 23 de julho às 17 horas do dia 24 de julho de 2020
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	31 de julho de 2020
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	31 de julho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e realização da Capacitação Técnica	31 de julho de 2020
Período de Realização da Capacitação Técnica	De 6 a 18 de agosto de 2020
Publicação do resultado preliminar da Capacitação Técnica	24 de agosto de 2020
Período Recursal do Resultado da Capacitação Técnica	Das 8 horas do dia 24 de agosto às 17 horas do dia 25 de agosto de 2020
Publicação do resultado definitivo da Capacitação Técnica	28 de agosto de 2020
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	31 de agosto de 2020
Convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para contratação	31 de agosto de 2020
Período de realização da contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	1º e 2 de setembro de 2020

2. DA FUNÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O requisito básico, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas pelo Perito Criminal Temporário, recrutado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado são as especificadas abaixo:

Função:	Perito Criminal Temporário
Requisitos Básicos:	Possuir Diploma de Curso de Ensino Superior em nível de Graduação reconhecido pelo MEC em Biologia, Ciências Contábeis, Engenharias, Farmácia, Física, Geologia, Medicina Veterinária ou Química; possuir registro no Conselho Regional de Classe; ter nacionalidade brasileira; possuir, no mínimo, vinte e um anos completos na data de encerramento das inscrições; estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais, conforme o caso; ter boa conduta na vida pública e privada, não registrando antecedentes criminais, nem ter praticado infração penal; plena aptidão física e mental, comprovadas mediante parecer médico específico; possuir habilitação para conduzir veículos, comprovada pela Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "B".
Carga Horária:	Os ocupantes da função de Perito Criminal Temporário estão sujeitos à carga horária de quarenta horas semanais, cumpridas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou ao regime do trabalho em escalas de serviços, conforme sua unidade de lotação, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.
Remuneração:	R\$ 7.377,66 (sete mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos)
Atribuições Básicas:	Supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias criminais em geral, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho; planejar, dirigir e coordenar as atividades científicas, realizar pesquisas de novos métodos criminalísticos e produzir estudos, informações e pareceres técnicos para eficiência dos trabalhos de perícia criminal; executar perícias, com exclusividade, em locais de crime, procedendo ao levantamento pormenorizado e coletando todas as evidências materiais relacionadas a esses eventos; executar reproduções simuladas; executar perícias laboratoriais, análises dos vestígios e ou indícios relacionados às infrações penais, bem como, exames microscópicos comparativos e de micro evidências; realizar a identificação humana na área da criminalística; elaborar laudos periciais relativos aos exames realizados; solicitar exames complementares e informações técnicas necessárias às perícias criminais; realizar as diligências necessárias para a complementação de exames periciais; executar outras tarefas compatíveis com as atribuições da função.

2.2. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020, estão distribuídas dentre as Unidades Regionais de Perícia e Identificação especificadas no quadro abaixo, nas quais serão lotados os Peritos Criminais Temporários, visando o atendimento dos municípios englobados por cada unidade regional:

Unidade Regional	Número de Vagas
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana	3 (três)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu	5 (cinco)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá	3 (três)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica	1 (um)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim	3 (três)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim	2 (dois)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas	2 (duas)

2.3. Os profissionais Peritos Criminais Temporários admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020, terão sua relação funcional com o Estado de Mato Grosso do Sul, disciplinada pelo regime especial de contrato público, nos termos do estabelecido na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, não sendo considerados Policiais Cíveis para efeitos do disposto no inciso IV do art. 144 da Constituição Federal.

2.3.1. Aos profissionais Peritos Criminais Temporários admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020 **não será assegurado o direito ao porte de armas de fogo previsto para o Policial Civil, nos termos do estabelecido na Lei Federal n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003.**

2.3.2. Aplicam-se ao pessoal por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020, os deveres e proibições previstos nos artigos n. 218 e n. 219 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020, constará das seguintes etapas:

- Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- Etapa III: Capacitação Técnica, de caráter eliminatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020.

3.2.3. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou fac-símile, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, e somente nas seguintes situações:

- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
 - b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
 - c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
 - d) por discordância do resultado da Capacitação Técnica.
- 3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
- 3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concurso.ms.gov.br.
- 3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 13 de julho e as 17 horas do dia 15 de julho de 2020, devendo o interessado acessar o site www.concurso.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-PCRM/2020 – PERITO CRIMINAL”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro da solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço pss.peritocriminal@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 13 de julho e as 17 horas do dia 15 de julho de 2020, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF (Portable Document Format)*:

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital.

d) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou no respectivo conselho de classe, de acordo com a área de formação do candidato;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail* com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública, e a Comissão de Seleção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da impossibilidade de abertura ou de leitura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concurso.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: <ol style="list-style-type: none">1. Nome do candidato2. Função pretendida3. Número do CPF4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 15 de julho de 2020, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax*, ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo incompleto, contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea "a" deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, podendo ser apresentada a cópia do Diploma, devidamente registrado, do certificado ou da declaração de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC.
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou no respectivo conselho de classe, de acordo com a área de formação do candidato;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital.
- g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.5 deste Edital.

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará sua exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Seleção, integrada por servidores designados para esse fim, por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 100 (cem) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse total, e será realizada de acordo com as especificações contidas no Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular, constante abaixo:

Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular				
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	30,00	30,00
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	20,00	20,00
3	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de Graduação, além daquele exigido como pré-requisito para o exercício da função, nas áreas das ciências exatas e da terra, ciências biológicas, engenharias, ciências da saúde e ciências agrárias, de acordo com as áreas de conhecimento da CAPES, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	1	10,00	10,00
4	Certificado ou declaração de conclusão de residência ou de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato ou na área pericial, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	2	10,00	20,00
5	Experiência profissional no exercício de atividade criminalística ou médica legal em órgão de perícia oficial de natureza criminal, sendo atribuído 1,75 (um inteiro e setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 1 (um) ano completo)	6	1,75	10,50
6	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 1,25 (um inteiro e vinte e cinco) ponto para cada período de 1 (um) ano completo	6	1,25	7,50
7	Participação em cursos de extensão de curta duração na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	1,00	2,00
Total de Pontos				100,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado conclusão, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, sendo que o documento deverá informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função de-

sempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser trazido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados para fins de avaliação, no caso dos itens 1, 2, 3 e 4 do Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para a Avaliação Curricular constante no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações descritas neste Edital, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

5.6.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 5.5, tenham obtido pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA III: CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.1. A Classificação Preliminar dos candidatos selecionados na Etapa II: Avaliação Curricular, será divulgada através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concurso.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados e habilitados para a realização da Etapa III: Capacitação Técnica, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, por Unidade Regional de Perícia e Identificação, conforme opção efetivada pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.1. A Classificação Preliminar dos candidatos aprovados para realizarem a Etapa III: Capacitação Técnica, será estabelecida com base na pontuação obtida pelo candidato na Etapa de Avaliação Curricular, na forma do disposto no item 5 deste Edital.

6.1.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 5 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) maior pontuação no Item 6 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- g) maior pontuação no Item 7 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.2. Serão convocados para realizar a Etapa III: Capacitação Técnica, os candidatos aprovados e classificados na forma do subitem 6.1, de acordo com os quantitativos especificados no quadro a seguir:

Unidade Regional	Número de Vagas
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana	6 (seis)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu	10 (dez)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá	6 (seis)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica	2 (dois)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim	6 (seis)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Jardim	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí	8 (oito)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Ponta Porã	4 (quatro)
Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas	2 (duas)

6.2.1. Os candidatos considerados aprovados na Etapa de Avaliação Curricular e que não forem convocados dentro do quantitativo estabelecido no quadro acima, poderão ser convocados futuramente para a Etapa III: Capacitação Técnica, de acordo com as necessidades e os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7. DA ETAPA III: CAPACITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020 serão submetidos à Capacitação Técnica, de frequência obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, a ser realizada sob responsabilidade da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CGP/SEJUSP, por meio da qual serão repassados aos candidatos os conhecimentos específicos relacionados à função de Perito Criminal Temporário.

7.1.1. A Capacitação Técnica será desenvolvida em período integral e poderá estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

7.2. A Capacitação Técnica constará de 164 (cento e sessenta e quatro) horas/aula, divididas entre aulas teóricas e estágio supervisionado, e será realizada no município de Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração.

7.3. O candidato à função de Perito Criminal Temporário será considerado não habilitado na Capacitação Técnica, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, caso não atinja a frequência mínima de 90% (noventa por cento) da carga horária total prevista para a Capacitação Técnica.

7.4. Os resultados preliminar e definitivo da Capacitação Técnica serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, contendo a relação dos candidatos considerados habilitados e não habilitados na Etapa, em ordem alfabética.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados na em todas as etapas, estabelecida na forma do subitem 6.2 deste Edital.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via internet, no site www.concurso.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens, ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020.

9.1.4. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIM/2020, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) **Título de Eleitor;**
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) **número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;**
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;
- q) outros documentos especificados em edital próprio;

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de, no **mínimo**, 90 (noventa) dias;
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilitem a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site www.concurso.ms.gov.br](http://www.concurso.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIIM/2020, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição, dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

- a) funcional programática: 10.31101.06.122.0013.4106.0001;
- b) localizador: Sede Pessoal;
- c) fonte de recurso: 100;
- d) natureza da despesa: 319004;
- e) item: 001.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-PCRIIM/2020 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos aprovados e habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

11.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, sítios de internet, mídias sociais, etc.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 25 combinado com Inciso VI do Artigo 13 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/006.915/2020
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
OBJETO: Aquisição de vaga em evento de capacitação: MBA em Gestão Projetos.
VALOR TOTAL – R\$: 23.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 44903948

Ratifico, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 06 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE 1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da primeira repetição da presente licitação, sendo os lotes exclusivos **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 25**, em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 2.1.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL – MICROBIOLOGIA III

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2020

PROCESSO: 55/000.124/2020

REPETIÇÃO LOTES: **02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 25.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 24 de julho de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED/MS através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2019

PROCESSO: 29/040.662/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 24 de julho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.861/2018
Ata de Registro de Preços nº: 078/2019
Pregão Eletrônico nº 017/2019
Registro de Preços para a aquisição de correlatos hospitalares.

Conforme as disposições constantes no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SUCOMP Nº 022/2020 (fls.1225/1239) e em decorrência do cumprimento das condicionantes estabelecidas no mesmo (fls.1240/1261), **DEFIRO** o pedido realinhamento do preço e troca de marca apresentado pela empresa Cirúrgica MS-Ltda para os lotes 034 e 034.1 (fls.1208/1209).

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2020.

Publique-se.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE RESULTADO DE SORTEIO DE LEILOEIRO CREDENCIADO
PROCESSO N. 55/000.094/2020
Sorteio Público**

A Presidente da Comissão de licitação na modalidade Leilão, designada pela Resolução "P" SAD n. 136, de 21 de janeiro de 2020, através da Superintendência de Patrimônio e Transporte, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n. 3.394/2007, comunica aos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PUBLICO DE LEILOEIRO CREDENCIADO:**

OBJETO: Sorteio para escolha, entre o rol de Leiloeiros Oficiais Credenciados para o item 1 - alienação de bens móveis, para realização de leilão.

PROCESSO: n. 55/000.094/2020.

RESULTADO DO SORTEIO

PRIMEIRO: REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA

SEGUNDO: TARCÍLIO LEITE

Campo Grande/MS, 10 de julho 2020.

Adriana Rodrigues Moreira
Presidente da Comissão
Resolução "P" SAD n. 136 de 21/01/2020

José Alberto Furlan
Superintendente de Patrimônio e Transportes/SAD e
Coordenador-Geral da Comissão
Resolução "P" SAD n. 136 de 21/01/2020

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 34514**

Processo: 71/000.092/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, inscrito no CNPJ n. 12.669.940/0001-57.

Objeto: Aquisição de bebedouro tipo industrial.

Valor total da aquisição: R\$ 1.539,00 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.20.609.207.144.340.006 - Natureza Despesa 44905234 - UG 710101 - FONTE 024000000000.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2020.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

CONVITE: 03/2020-AGEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/500.225/2019.

OBJETO: Execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim Gramado, município de São Gabriel do Oeste/MS.

RECORRENTE: Tradição Construtora e Incorporadora Ltda.

FASE: Habilitação.

DESPACHO DECISÓRIO: Recurso Recebido e Improvido.

CONSEQUÊNCIA: Empresa Tradição Construtora e Incorporadora Ltda, inabilitada para o presente certame.

DOCUMENTAÇÃO: A disposição das empresas participantes do certame junto a COTEC/AGEHAB.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2020.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência

Edital: 023/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.482/2020

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 12^a residência regional de Jardim - MS, com extensão total de 515,100 km.

ALTERAÇÕES: Subitem 6, inciso C; 10.2; 10.3; 10.3.1, 15.5 e 15.10, que passaram a ter as seguintes redações:

6. PROPOSTA

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV – A ao I**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de **23,63%** (vinte e três vírgula sessenta e três por cento) para serviços e o percentual ponderado de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para materiais;

10.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R\$ 9.304.444,20** (nove milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

10.3. REAJUSTAMENTO: No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o "lo" da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **novembro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

15.5 - Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca da base de cálculo prevista na planilha de serviços contida no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a Contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a Contratante.

15.10 – Anexo X – Inventário de Serviços."

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 14/08/2020 às 08:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 10 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE RECURSO**CONCORRÊNCIA:** 019/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.474/2020.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – recuperação funcional do pavimento na Avenida Mato Grosso (trecho entre as Avenidas Ceará e Calógeras), no município de Campo Grande – MS.**FASE:** HABILITAÇÃO.**RECORRENTE:** ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO****CONCORRÊNCIA:** 020/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/100.458/2020.**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) no complexo Aero Rancho – parte 1, no município de Campo Grande – MS.**FASE:** HABILITAÇÃO.**RECORRENTE:** BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA PROMEDE ENGENHARIA LTDA.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 075/2020 - Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 235/2020.**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.**OBJETO:** Aquisição de bebedouro de médio porte, com duas torneiras em aço inox; capacidade 50 litros.**FAVORECIDO:** ÁGUA PURA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ME.**DATA:** 09/07/2020 - **VALOR:** R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais)**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame, conforme informações que seguem:

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado, na forma de autogestão, com metodologia de cadastramento, controle e logística visando a fiscalização financeira e operacional da manutenção da frota de veículos da MSGÁS.**Valor Estimado Global Máximo: R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais); e a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO igual a 3,73% (três virgula setenta e três por cento).Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 24/07/2020** (vinte e quatro de julho dois mil e vinte), às **8h30min** (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 002/2020 – DETRAN
Processo nº: 31/701.538/2020

Objeto: **Contratação de empresa para obra de sinalização viária em Angélica, Aquidauana, Bonito, Caracol, Jaraguari, Laguna Caarapã, Maracjau, Selviria, Taquarussú e Terenos-MS.**

Abertura: **trinta de julho de dois mil e vinte, às oito horas (horário local)**, na Sede do DETRAN/MS, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrans.ms.gov.br (entrar em institucional --> Aviso de Licitação) ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias. Campo Grande (MS), 10 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020
PROCESSO Nº: 31/700.199/2020

OBJETO: contratação de empresa para obra de ampliação e reforma da Agência de Trânsito de Dourados-MS

EMPRESA VENCEDORA: JP ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.603.758,59 (hum milhão, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2020.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 491, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR FLAVIO CABRAL SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.350, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.311, de 8 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.220, de 9 de julho de 2020, página 49, de designação de CARINE BEATRIZ GIARETTA para responder pela Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças (Soaf).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.351, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.449, de 27 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Orçamento, Administração e Finanças (Soaf) desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 319, DE 6 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de regularização funcional:

Mat.	Servidor	De:	Para:	A contar de:
29067024	Ana Claudia Seixas Formiga	Coordenadoria-Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência	24/3/2020
19337023	Evanir Serra Rodrigues	Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria	Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência	24/3/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 322, de 06 de julho de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo indicados, como gestor e comissão de monitoramento e avaliação, conforme estabelece o inciso V do art. 7º e §1º do art. 52, ambos do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, para acompanhar, a partir data da assinatura, o Termo de Fomento n. 29.775/2020 - 05/2020 celebrado com a Associação Beneficente dos Renais Crônicos de MS, processo 27/001430/2020.

Função	Gestor da Parceria
Servidor	Matrícula
Antônio Lastoria	132237024

Função	Comissão de Monitoramento e Avaliação
Servidor	Matrícula
Aline Bianca Rodrigues da Silva	370267021
Jorge Paulino Grosch	478739021
Simone Ferreira da Cruz	77584023

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 075, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor SATURNINO MARSIGLIA matrícula n. 47203023, lotado nesta Secretaria de Estado, por mais 30 (trinta) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 29 de junho a 28 de julho de 2020, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 10 de julho de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Infraestrutura

Republica-se por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.221, de 10 de julho de 2020 – pág. 71.

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 026, de 9 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e pelo artigo 25, da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 14.769, de 27 de junho de 2017, e com espeque no Decreto Federal nº 9.983, de 22 de agosto de 2019, e no artigo 5º, § 1º, do Decreto Federal nº 10.306, de 2 de abril de 2020,

RESOLVEM:

DESIGNAR os servidores José Seijo Uema Junior (matrícula nº 437674022) como presidente, René Guimarães Ruggeri (matrícula nº 483084021) e Maurício Azambuja Fonseca (matrícula nº 88325023) como coordenadores na área de engenharia, arquitetura e urbanismo, Jaime Caldeira Jhunyor (matrícula nº 95310021) e Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza (matrícula nº 479992021) como coordenadores na área jurídica e Aparecido Dionizio Batista (matrícula nº 28172021) como coordenador na área de tecnologia da informação, para compor o Comitê Gestor BIM/SEINFRA (*Building Information Modelling* ou Modelagem da Informação da Construção).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 9 de julho de 2020.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

Luís Roberto Martins de Araújo
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 597/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JULHO DE 2020

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, do

Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS, para o **Comando Geral / Gab Sub Cmt-G / Campo Grande - MS**, com efeitos a contar de 22 de maio de 2020, fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 149/GAB/PMMS/20, de 02 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 598/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 569/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 6 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.216, de 7 de julho de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 1º Ten QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat 80556021, lotado na **Corregedoria-Geral PMMS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / Gab Cmt G / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 599/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o 3º Sgt QPPM **WILSON CICERO PLACIE**, Mat. 82163021, da função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.965, de 15 ago 19.

DESIGNAR, o Sub Ten QPPM **ANILSON MORAES DE OLIVEIRA**, Mat. 93413021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 12º BPM / CPA-1 / Juti - MS**, com base no inciso V, do artigo 23 da Lei Complementar n. 127/08.(Solução ao Despacho n. 1497 – GABCMTG/2020, de 2 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 600/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **NEDSON VEIGA LINO**, Mat. 80095021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **06 a 15 de julho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1519 – GAB/CMTG/2020, de 7 jul 20).

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **06 a 14 de julho de 2020**, conforme

artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 1525 – GAB/CMTG/2020, de 7 jul 20).

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EVERSON ANTONIO ROZENI**, Mat. 95022021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **13 de julho a 11 de agosto de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 1526 – GAB/CMTG/2020, de 7 jul 20).

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças (DF)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **07 a 13 de julho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 1504 – GAB/CMTG/2020, de 7 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 601/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, para responder pela função de confiança de **Comandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de Férias, no período de **13 a 27 de julho de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.
(Solução ao Despacho n. 1541 – GAB/CMTG/2020, de 08 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 602/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar (CoordMil)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, **no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, para responder pela função de confiança de **Diretor da Policlínica PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, **no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Em consequência, REVOGAR, a Portaria "P" 526/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 de junho de 2020, publicada no Diário oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, a contar de 13 de julho de 2020, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Ofício n. 153/GAB/PMMS/2020, de 08 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 603/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, publicada no Diário Oficial n. 10.194, de 15 jun 2020, através da Portaria "P" 465/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 10 jun 20, **na parte** da 2º Ten QOPM **LUZIA ARNALDA FREIRE RODRIGUES DA SILVA**, Mat. 57220021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Policia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**.

REVOGAR, a **transferência**, por necessidade do serviço, publicada no Diário Oficial n. 10.199, de 19 jun 2020, através da Portaria "P" 475/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 17 jun 20, **na parte** da 1º Ten QOPM **LUANA MOTA DA COSTA**, Mat. 82128022, da **Academia de Policia Militar / Deip / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande – MS**. (Solução a MSG DTA n. 051/GAB/20, de 09 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 604/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JURACY PERERA DA PAZ**, Mat. 84809021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **ADRIAN GIOVANNY LEGUIZAMON DA COSTA**, Mat. 123188022, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **ROGERIO DE AQUINO REIS LOPES**, Mat. 114951021, do **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**. (Solução ao Ofício n. 154/GAB/PMMS/20, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 605/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º Sgt QPPM **ROGERIO LUIS PHELIPPE**, Mat. 12408021, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral)**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS**, com base no inciso III, Art 20, do Decreto n. 1.093/81. (Solução a MSG DTA n. 188/GABSUCMT-G/2020, de 08 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 606/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" 1.243//MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 21 nov 17, publicada no Diário Oficial n. 9.537, de 22 nov 17, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **SOLANO AGNELI LEMES**, Mat 117568021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

Transferir, por necessidade do serviço, CB QPPM **SOLANO AGNELI LEMES**, Mat 117568021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **CIPMEspM (Gecam) / CPE / Campo Grande - MS** (Solução a MSG DTA n. 189/GABSUBCMT-G/2020, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 607/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA**, Mat 425445021, do **BPMRv / CPE / Campo Grand - MS**, devendo permanecer na sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981. (Solução a MSG DTA n. 190/GABSUBCMT-G/2020, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 608/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **WILSON GUILHERME FERREIRA DE MENEZES**, Mat. 126468021, da **CIPMEsPM (Gecam) / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA n. 191/GABSUCMT-G/2020, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 609/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JULHO DE 2020

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Al Sgt QPPM **ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH**, Mat. 7959021, do **3º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Três Lagoas - MS**, para o **2º BPM / CPA-2 / Três**

Lagoas - MS. (Solução a MSG DTA n. 185/GABSUCMT-G/2020, de 07 jul 20).

Transferir, por necessidade do serviço, o Al Sgt QPPM **RICARDO NUNES DA SILVA**, Mat. 121934021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / BPMA / CPE / Três Lagoas - MS**. (Solução a MSG DTA n. 192/GABSUCMT-G/2020, de 10 jul 20).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 610/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE JULHO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO**, Mat 78948021, da **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**, para o **3º Pel / 12ª CIPM / CPA- 2 / Rio Negro – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **JACKSON LEMOS PINHEIRO**, Mat 127750021, do **3º Pel / 12ª CIPM / CPA- 2 / Rio Negro – MS**, para a **12ª CIPM / CPA-2 / São Gabriel do Oeste - MS**. (Solução a CI n. 170/12ª CIPM/PMMS, de 30 jun 20).).

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO –Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 74395021

PORTARIA "P" 611/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **NELSON CORREA JUNIOR**, Mat 64298021, por ter passado à disposição da **Prefeitura Municipal de Coxim - MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.216, de 7 de julho de 2020, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE, MS, 10 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" 919/DGP-1/DGP/PMMS, de 31 de outubro de 2019, publicado através do Diário Oficial n. 10.020, de 1º de novembro de 2019, que autorizou a **Averbação de Tempo de Serviço** referente ao Serviço Público Federal (Marinha do Brasil), **na parte** do 2º Sgt QPPM **WILGRUBER VALLE PETZOLD**, Mat 59954021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"WILGRUBER VALLE PTZOLD"

PASSE A CONSTAR:

"WILGRUBER VALLE PETZOLD"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 045/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno, matrícula 424350021, para responder pela Divisão de Demanda Habitacional, no período de 20/07/2020 a 03/08/2020, em substituição a titular Josiane da Cunha Ramalho, matrícula 435347021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE JULHO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 441 de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
112839037	31/650831/20	João da Silva Vieira	A.Penit	10	25/06/20 a 04/07/20	In.	Dourados

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.442 de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
57170022	31/650814/20	Angela Francisco do Carmo	A.Penit	05	18/06/20 a 22/06/20	In.	Campo Grande
57170022	31/650815/20	Angela Francisco do Carmo	A.Penit	30	23/06/20 a 22/07/20	Pr.	Campo Grande
468032022	31/650816/20	Amanda Gomes Ozorio	A.Penit	04	24/06/20 a 27/06/20	In.	Dourados
114966022	31/650817/20	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	02	09/06/20 a 10/06/20	In.	Dourados
114966022	31/650818/20	Betsy Raquel Pena Moraes	A.Penit	01	26/06/20 a 26/06/20	In.	Dourados

468028022	31/650819/20	Brunna Dias M. Chagas	A.Penit	10	14/06/20 a 23/06/20	Pr.	Dourados
468028022	31/650820/20	Brunna Dias Marques Chagas	A.Penit	08	25/06/20 a 02/07/20	In.	Dourados
95254021	31/650821/20	Celenir Ibertina R. de Souza	A.Penit	30	21/06/20 a 20/07/20	Pr.	Campo Grande
102853023	31/650822/20	Denise Lopes Mansilha	A.Penit	15	15/06/20 a 29/06/20	In.	Campo Grande
467916022	31/650823/20	Edson Deniozvicz	A.Penit	15	25/06/20 a 09/07/20	In.	Campo Grande
70766022	31/650824/20	Elieda Borges da Costa	A.Penit	30	07/06/20 a 06/07/20	Pr.	Campo Grande
10053022	31/650825/20	Eric Gutterres	A.Penit	06	18/06/20 a 23/06/20	In.	Campo Grande
425941023	31/650826/20	Fabricio de Oliveira Franco	A.Penit	15	18/06/20 a 02/07/20	In.	Campo Grande
120518022	31/650827/20	Glauca de Matos Dias	A.Penit	04	23/06/20 a 26/06/20	In.	Campo Grande
96024023	31/650828/20	Ivete Moraes Rodrigues Pereira	A. Penit	15	18/06/20 a 02/07/20	In.	Dourados
63007021	31/650829/20	João Bosco Correia	A.Penit	02	18/06/20 a 19/06/20	In.	Campo Grande
63007021	31/650830/20	João Bosco Correia	A.Penit	14	22/06/20 a 05/07/20	Pr.	Campo Grande
61833021	31/650832/20	Jurandir Dias Miranda	A.Penit	30	20/06/20 a 19/07/20	Pr.	Campo Grande
1010022	31/650833/20	Lidiane Sousa Basso	A.Penit	30	23/06/20 a 22/07/20	In.	Navirai
114890022	31/650834/20	Maria Aparecida de Barros	A.Penit	01	17/06/20 a 17/06/20	In.	Dourados
100937027	31/650835/20	Marcio Xavier de Lima	A.Penit	32	14/05/20 a 14/06/20	In.	Campo Grande
100937021	31/650836/20	Marcio Xavier de Lima	A.Penit	30	15/06/20 a 14/07/20	Pr.	Campo Grande
46812404	31/650837/20	Melke Areco Anastacio	A.Penit	15	17/06/20 a 01/07/20	In.	Campo Grande
467913022	31/650838/20	Milton José Ribeiro Junior	A.Penit	02	21/06/20 a 22/06/20	In.	Dourados
119248021	31/650839/20	Moises Cruz de Moraes	A.Penit	03	08/06/20 a 10/06/20	In.	Paranaíba
1199248021	31/650840/20	Moises Cruz de Moraes	A.Penit	01	23/06/20 a 23/06/20	In.	Paranaíba
78677021	31/650841/20	Nair Vilela dos Santos	A.Penit	01	23/06/20 a 23/06/20	In.	Campo Grande
68474022	31/650842/20	Oswaldo Silveira dos Santos	A.Penit	05	18/06/20 a 22/06/20	In.	Campo Grande
20379021	31/650843/20	Paulo Sergio de Oliveira Baptista	A.Penit	03	16/06/20 a 18/06/20	In.	Campo Grande
20379021	31/650844/20	Paulo Sergio de Oliveira Baptista	A.Penit	01	19/06/20 a 19/06/20	In.	Campo Grande
468073022	31/650845/20	Rafael Gustavo Barrios	A.Penit	08	10/06/20 a 17/06/20	In.	Campo Grande
131942022	31/650846/20	Roberto Justino de Almeida	A.Penit	01	05/06/20 a 05/06/20	In.	Dourados
468347022	31/650847/20	Roberto Henrique de Oliveira	A.Penit	30	18/06/20 a 17/07/20	In.	Campo Grande
43850022	31/650848/20	Rosa Albina Silva Arce Longue	A.Penit	30	18/06/20 a 17/07/20	In.	Campo Grande
88158022	31/650849/20	Rosana Aparecida Maran	A.Penit	01	17/06/20 a 17/06/20	In.	Campo Grande

121781023	31/650850/20	Rossandro Ramalho	A.Penit	05	23/06/20 a 27/06/20	In.	Campo Grande
79802022	31/650851/20	Solange Holsback Sobrinho de Souza	A.Penit	30	29/06/20 a 28/07/20	In.	Ponta Porã
38214022	31/650852/20	Vivian Okazaki Simiano	A.Penit	30	21/06/20 a 20/07/20	Pr.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves

Diretor-Presidente

Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 443, de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0227/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual nos autos dos Processos abaixo relacionados, pelo período de 06/07/2020 a 04/08/2020, conforme solicitado pelo Presidente das Comissões, considerando o período de férias regulamentares da servidora Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, membro das comissões; ressalvando que os atos de mero expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE
PAD 31/601.015/2015	PORTARIA AGEPEN "P" N. 294, de 22/05/2020	DOE 10.180, de 25/05/2020, pg. 153
PAD 31/600.771/2015	PORTARIA AGEPEN "P" N. 293, de 22/05/2020	DOE 10.180, de 25/05/2020, pg. 153
PAD 31/629.069/2019	PORTARIA AGEPEN "P" N. 280, de 20/05/2020	DOE 10.177, de 21/05/2020, pg. 112

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 444, de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0056/2020/CG-CPA(TL)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso do prazo processual nos autos dos Processos abaixo relacionados, pelo período declinado, considerando o período de férias regulamentares do servidor Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Presidente das Comissões, e da servidora Gladis Borges de Oliveira Ferreira, matrícula nº 98905022, membro das comissões; ressalvando que os atos de mero expediente que não transgridam os princípios da ampla defesa e do contraditório poderão ser realizados por membro da comissão em atividade.

Processo	Portaria de Designação	Publicada no DOE	Suspensão
P A D 31/628.104/2016	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 321, de 27/05/2020	DOE 10.184, de 28/05/2020, pág. 106	06/07/2020 a 04/08/2020
S i n d i c â n c i a 31/629.020/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 317, de 27/05/2020	DOE 10.184, de 29/05/2020, págs. 104/105	06/07/2020 a 20/07/2020
S i n d i c â n c i a 31/629.033/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 285, de 20/05/2020	DOE 10.177, de 21/05/2020, pág. 114	06/07/2020 a 20/07/2020
S i n d i c â n c i a 31/629.058/2019	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 318, de 27/05/2020	DOE 10.184, de 28/05/2020, pág. 105	06/07/2020 a 20/07/2020

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 445, de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0210/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os(a) servidores(a) Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual de Segurança e Custódia; e Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada através da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 100, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOE nº 9.601, de 23 de fevereiro de 2018, pág. 37, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.017/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 10 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 440, de 9 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: INSTITUIR Comissão para análise de documentos relativos à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para reprografia, impressão e digitalização de documentos. A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
11405022	EDILENA DA ROCHA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
64973022	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Campo Grande – MS, 9 de julho de 2020

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº446, de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pela servidora **LAIS DE ALMEIDA RICCI**, matrícula nº 435324022, da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, desde a inclusão no efetivo do Curso Básico de Oficiais Especialistas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, por um período de 3 anos, com validade a contar de 15 de junho de 2020.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº447, de 10 de julho de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor **LÚCIO FLAVIO LUIZ MENDES**, matrícula nº 468040022, da área de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em concurso público para Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por um período de 3 anos, com validade a contar de 22 de junho de 2020.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0879, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à CENIR DE FÁTIMA CHAVES ROLON LOUREIRO, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Clóvis Loureiro, matrícula n. 21267022, que detinha o cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 80015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I e art. 51, § 2º, inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 22 de fevereiro de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501688/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0880, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, à ANA ALICIA DE SOUZA LOPES, na condição de filha, beneficiária do servidor falecido, José Lopes, matrícula n. 15479026, que detinha o cargo de Soldado-PM, Símbolo 231/SD/4, código 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, art. 46, § 1º, art. 51, "caput", inciso VIII, letra "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 5 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501847/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0881, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à JOSIMARI OLIVEIRA DA SILVA SANTOS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Jorge Silva dos Santos, matrícula n. 78052024, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária classe especial, símbolo 193/221/B4, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra "a", art. 44-A, inciso II, § 6º, art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro

de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 9 de junho de 2020, o benefício será vitalício (Processo n. 55/501967/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0882, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte à JUCILENE TOBIAS ROQUE, na condição de Cônjuge, e os filhos MAITE TOBIAS ROQUE E MARCOS TOBIAS ROQUE, beneficiários do servidor falecido, Antônio Marcos Roque da Silva, matrícula n. 100930025, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária 1ª classe, símbolo 193/222/B3, código 40286, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, letra "a", art. 44-A, inciso II, § 1º e § 6º, art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, -inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 9 de junho de 2020, o benefício será vitalício para o Cônjuge, e para os filhos, cessará quando completarem a idade de 21 (vinte e um) anos (Processo n. 55/501959/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0883, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LUCIA FLOR DA SILVA, matrícula n. 63290022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/036973/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0884, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ROZINETE ANASTÁCIO DE SOUZA, matrícula n. 60231021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Segurança e Custódia, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, § 6º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/601900/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0885, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM AILTON GUIMARÃES QUEIROZ, matrícula n. 53701021, símbolo 231/3SG/7, código 40018, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 24, letras "e", "f", "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301491/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0886, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CARMELICE FARIA DA SILVA, matrícula n. 43984021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003063/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0887, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LAIDE FERREIRA, matrícula n. 53199023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 27/003467/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0888, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AMANCIA RODRIGUES, matrícula n. 57698021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003059/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0889, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELENIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 69935021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, classe, F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/003062/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0890, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MADALENA RITA DA SILVA, matrícula n. 40017021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VII, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 11/005868/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0891, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA CONCI SOARES, matrícula n. 61858021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, F, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/025613/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0892, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora VERA MARCIA ACCETTURI, matrícula n. 21101021, ocupante do cargo Fiscal Ambiental, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 61/402388/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0893, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROZELI DA SILVA KUWANA, matrícula n. 61862021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/007178/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0894, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LEILA DA SILVA, matrícula n. 68228021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/040533/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0895, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora DENIZETH DE SOUZA RODRIGUES, matrícula n. 70819021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe C, nível IV, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 8º da Emenda Constitucional Estadual de n. 82, de 12 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/028692/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0896, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LUCIENE LEMOS DE CAMPOS, matrícula n. 38703022, ocupante do cargo Professor, classe D, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II e III, combinado com o art. 76 e art. 77,

todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/002291/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
53541023	Eva Soares Vieira de Oliveira	Professor	Ageprev	55/502073/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.616/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Companheira

Interessada: Adelaide do Nascimento

Processo: 55/501631/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.379/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Netos

Interessada: Gabriel Pereira da Silva e outra

Processo: 55/501931/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.520/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Filha – Maior Inválida

Interessada: Bruna Ferreira do Nascimento

Processo: 55/500165/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 826/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte

Situação: Neta

Interessada: Cindy Lara Lopes Ribeiro

Processo: 55/501153/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 852/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheira
Interessada: Neuza Cristina dos Santos
Processo: 55/501167/2020
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 858/2020/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheira
Interessada: Noemia Macedo Cardena
Processo: 55/501478/2020
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.624/2020/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheiro
Interessado: Amilton de Freitas Chaveiros
Processo: 55/501382/2020
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.623/2020/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.158, de 30 de abril de 2020, página 131, referente à aposentada ELI BRUM DE MATTOS CARBONARO, matrícula n. 42745022, onde solicitou Restituição do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/501198/2020):

ONDE CONSTA: "...Indefiro o pedido..."

PASSE A CONSTAR: "...Defiro o pedido relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 145 DE 08 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, a partir de 17 de julho de 2020, as férias do servidor Emerson Moreira Batista, matrícula 83999021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, referente ao período aquisitivo de 15/07/2019 - 14/07/2020, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de junho de 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 142, 06 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do trabalho no turno vespertino no período de 20/07/2020 a 19/07/2021, a servidora Elisangela Pereira Salim, prontuário n. 118808021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, face à condição de mãe de filho portador de deficiência e ou excepcional, com fulcro na Lei 1.134/91, com redação dada pela lei 1.809/97, (processo n. 71/600895/2018).

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE JULHO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
123297024	Mayara Escobar Franco	Mayara Escobar Franco Pedrozo	31/702293/2020

CAMPO GRANDE/MS, 08 de julho de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 335 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o registro de tempo de contribuição, requerido pela servidora **ANDREA MORINGO DA SILVA**, matrícula nº 109689022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, conforme especificação abaixo: (Processo nº 31/701937/2020)

I – Para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fundamento no inciso I, artigo 82 da Lei nº 3.150/2005, e orientações contidas no Manual de Orientações da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

- a) 227 (duzentos e vinte e sete) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação, correspondente ao período de 31/07/2001 a 14/03/2002, na função de Auxiliar de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 336 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 270 de 30/05/2018, publicada no Diário Oficial nº 9669 de 05/06/2018, na parte de designou os servidores abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão.

MATRÍCULA	NOME	VALIDADE
133096022	Augusto Gonzales Oliver	27/05/2020
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Júnior	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 337 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
414910021	Adriano Pereira Brum	Antônio João

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 338 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares, bem como a autorização para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos nas referidas Agências.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
22549021	Eufrasio Ojeda	Miranda	01/07/2020 a 30/07/2020	17388024	Maria Aparecida de Carvalho Rocha
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	Novo Horizonte do Sul	01/07/2020 a 15/07/2020	75951022	Rosangela Aparecida da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 339 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 267 de 02/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.189 de 04/06/2020, na parte que designou o servidor **MARCEL MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 83648021, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Caarapó/MS, **onde constou:** período de 04/06/2020 a 03/07/2020, **passa a constar:** período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 340 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	Expediente de Crv Despachante - Dourados	08/07/2020 a 22/07/2020	61913021	Rosimeire dos Santos Leite
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	Setor de Arquivo Geral e Microfilmagem	29/05/2020 a 12/06/2020	78846021	Marcos Roberto Cação
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	Setor de Execução Financeira	13/07/2020 a 27/07/2020	120337021	Acyllino Sanches Baptista
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	Setor de Cadastro e Controle Funcional	17/07/2020 a 31/07/2020	45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 341 DE 08 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Validade
54096021	Cristina Costa Angelim	Expediente da Agência Regional de Trânsito de Campo Grande	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 342 DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Setor	Município
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	Expediente da Agência Regional de Trânsito de Campo Grande	Data da Publicação

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 343 DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700104/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	13/06/2020 a 14/07/2020	32	Sim
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	Assistente de Atividades de Trânsito	22/06/2020 a 21/07/2020	30	Sim
439121021	Karina Amaya Sato	Gestor de Atividades Organizacionais	18/06/2020 a 17/07/2020	30	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 345 DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remanejar, a pedido, o servidor **MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 115398021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, do município de Aquidauana/MS para o município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 20 de julho de 2020, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013. (Processo nº 31/702169/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 564, de 10 de julho de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Daniely Ferreira de Queiroz					CPF: 023.072.331-48
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000077/2020	8h	09/07/2020	11/07/2020 a 03/08/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 565, de 10 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES, matrícula nº. 59181021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível/Classe II/A, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Bibliotecas, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2020, em substituição ao titular Deoclécio Viera Machado, matrícula nº. 112836022, em férias no período. (Processo nº 29/500472/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 566, de 10 de julho de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 18 de agosto de 2020 a 16 de outubro de 2020, a Licença Gestante à DANIELLY FERRI GENTIL, matrícula nº. 476370022, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500471/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.062/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

UASG: 926605

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro de Vida em Grupo, com cobertura básica e adicionais, incluindo Assistência Funeral e Odontológica, para os servidores com vínculo e/ou comissionados da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 221/2020 de 01 de julho de 2020, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº 201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 09/07/2020.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 09h30min (horário de Brasília) do dia **24 de julho de 2020** pelo Endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos dias úteis, no horário: 13h30min às 17h.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 - www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2020.

Nildo Vieira da Silva

Pregoeira - DPGE/MS

Portaria "S" DPGE n. 221/2020

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" Nº 252/2020 DPGE, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá-MS, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, de **1.225** (um mil, duzentos e vinte e cinco) dias de tempo de serviço/contribuição, relativo ao período de **24 de outubro de 2014 a 1º de março de 2018**, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pela Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. (Processo n. 33/000.066/2020)

Campo Grande, 9 de julho de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 180/2019. Processo Administrativo nº 129/2019. Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Cerrado Sul Transporte e Turismo - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 180/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 74.894,49 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,01 (cinco reais e um centavo). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Cerrado Sul Transporte e Turismo - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 178/2019. Processo Administrativo nº 129/2019. Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Batista Dutra – ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 178/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 69.564,00 (sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Patrícia Batista Dutra – ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 167/2018. Processo Administrativo nº 135/2018. Pregão Presencial 065/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Marques dos Santos - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 167/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 53.892,04 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0508 (cinco reais e cinco centavos e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal Contratada: Patrícia Marques dos Santos - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 168/2018. Processo Administrativo nº 135/2018. Pregão Presencial 065/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 168/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 37.471,53 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,5936 (cinco reais e cinquenta e nove e trinta e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 002/2020 ao Contrato nº 179/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Batista Dutra – ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 179/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 48.694,80 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara–MS/Edvaldo Alves de Queiroz-Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação–Sonia Mara Nogueira. Contratada: Patrícia Batista Dutra–ME

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 175/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Tiago Gomes de Oliveira - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 175/2019. Aditamento: da

supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 71.786,00 (setenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Tiago Gomes de Oliveira - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 176/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues dos Santos - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 176/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 39.658,08 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS-Edvaldo Alves de Queiroz-Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Ivo Rodrigues dos Santos ME

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 177/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros -EIRELI - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 177/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,00 (seis reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros -EIRELI - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 002/2020 ao Contrato nº 191/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thiago Alves Vasconcelos - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 191/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 48.296,60 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thiago Alves Vasconcelos - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 002/2020 ao Contrato nº 181/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 181/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 36.344,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 182/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 182/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 48.664,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS-Edvaldo Alves de Queiroz-Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 003/2020 ao Contrato nº 183/2019. Processo Administrativo nº 129/2019 – Pregão Presencial 036/2019. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 183/2019. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 48.219,60 (quarenta e oito mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 156/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 156/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 38.276,88 (trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 157/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 157/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 54.674,82 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 158/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 158/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 50.208,15 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e quinze centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,5936 (cinco reais e cinquenta e nove centavos e trinta e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 159/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 159/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 52.042,10 (cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e dez centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 160/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 160/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 43.409,23 (quarenta e três mil e quatrocentos e nove reais e vinte e três centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 161/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 161/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 56.773,20 (cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e três reais e vinte centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,060 (cinco reais e seis centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 162/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 162/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 43.792,28 (quarenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0140 (cinco reais e um centavo e quatro). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 163/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa J.C. Rolon Transportes - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 163/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 30.446,22 (trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0508 (cinco reais e cinco centavos e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: J.C. Rolon Transportes ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 164/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa A.F de Melo Transportes - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 164/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 85.104,14 (oitenta e cinco mil cento e quatro reais e quatorze centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,3940 (seis reais e trinta e nove centavos e quatro). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: A.F de Melo Transportes ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 165/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa A.F de Melo Transportes - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 165/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 68.816,00 (sessenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 6,2560 (seis reais e vinte e cinco e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: A.F de Melo Transportes - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 166/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros –EIRELI - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 166/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o

valor total de R\$ 50.783,78 (cinquenta mil setecentos e oitenta e três e setenta e oito centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,6028 (cinco reais e sessenta centavos e vinte e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros – EIRELI - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 167/2018. Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial 065/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Patrícia Marques dos Santos - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 167/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 53.892,04 (cinquenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0508 (cinco reais e cinco centavos e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Patrícia Marques dos Santos - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 168/2018. Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial 065/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 168/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 37.471,53 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,5936 (cinco reais e cinquenta e nove e trinta e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 006/2020 ao Contrato nº 169/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 169/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 32.181,60 (trinta e dois mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS-Edvaldo Alves de Queiroz-Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto ME

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 007/2020 ao Contrato nº 170/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 170/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 48.674,67 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,566 (cinco reais e cinquenta e seis centavos e seis). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME

Extrato do termo aditivo de supressão de valor e/ou quantidade nº 008/2020 ao Contrato nº 171/2018. Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros –EIRELI - ME. Objeto: Supressão de 55 dias letivos e do valor ao contrato nº 171/2018. Aditamento: da supressão de 55 dias letivos e do valor – Fica estabelecida através da supressão do contrato em comum acordo com o contratado, a redução de 55 (cinquenta e cinco) dias letivos, equivalendo-se o valor total de R\$ 49.558,45 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo o valor de quilometro rodado no valor total de R\$ 5,0508 (cinco reais e cinco centavos e oito). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros – EIRELI - ME.

Extrato do Contrato Nº 119/2020. Processo Administrativo Nº 050/2020. Pregão Presencial Nº 036/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA – ME. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Valor: R\$ 454.080,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais). Vigência: A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Data: 02/07/2020. Assinam: Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA – ME – Frederico Jorge Cortez Calux.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 027/2020. Objeto: Registro de preço com intuito na eventual contratação de serviços de locação de maquinário e veículos, com a finalidade de auxiliar na reparação das estradas e demais serviços correlatos no município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 100/2020, processo administrativo nº 056/2020. ADJUDICO a empresa WANDERLEY BERTOLDI-397.222.289-00, inscrita no CNPJ Nº 32.003.878/0001-77, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 190.600,00 (cento e noventa mil e seiscentos reais). Batayporã-MS, 09 de julho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 10 de julho de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 028/2020. Objeto: Registro de preço, para eventual aquisição de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e forração ortopédica destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme prescrição médica, fisioterapeuta ou avaliação social a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 037/2020, processo administrativo 058/2020. ADJUDICO a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 10 de julho de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO da Concorrência Pública nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 024/2020, marcado para o dia 10/07/2020 às 08 horas, para análise de recurso.

Caarapó-MS, em 09 de julho de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Presidente da CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

O **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a **Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de diversos materiais de proteção individual, em caráter emergencial para uso dos profissionais de saúde devido a pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme Anexo I do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **21 de julho de 2020, às 08 horas** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: **http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia - link editais licitatórios**, ou no endereço supracitado, no horário de expediente **7h às 13horas, de segunda a sexta-feira**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 10 de julho de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da Proposta mais vantajosa, através de Registro de Preço, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Associação Asilo Frei Eucário, com financiamento de ações socioassistenciais visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do CORONAVÍRUS (COVID 19), conforme Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 20 de julho de 2020, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 10 de julho de 2020.

Douglas Batista de Sousa

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo com aplicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.672/2020-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES II, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 07h50min do dia 20 de julho de 2020 (horário local- MS)

Até 08h50min do dia 20 de julho de 2020 (horário Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 08h00min do dia 20 de julho de 2020 (horário local- MS)

Às 09h00min do dia 20 de julho de 2020 (horário Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 10.07.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.505/2020-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

As demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2020.

WESLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2019-29

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa BLESSED ENGENHARIA LTDA. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Concorrência nº 006/2020.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corguinho**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo: 081/2020 - Pregão Presencial: 023/2020**

Objeto: aquisição de dispositivos moveis portáteis – Tipo Tablet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Corguinho/MS. **Vencedora: SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 30.391.752/0001-91, vencedora do certame com o valor de **R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Corguinho-MS, 09 de julho de 2020. Célia Gomes Farias - Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo: 080/2020 - Pregão Presencial: 021/2020**

Objeto: aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Corguinho/MS. **Vencedora: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 33.859.616/0001-71, vencedora do certame com o valor de **R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais)**. Corguinho-MS, 09 de julho de 2020. Célia Gomes Farias - Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Corumbá**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Administrativo: 025/2017. Processo: 218.276/2017. Objeto: Serviços de Limpeza pública de capina manual, roçada mecanizada, caiação de meio fio de áreas próprias do Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 22/06/2020.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa D. de Oliveira Locações e Serviços Eireli.

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ITENS

O Município de Corumbá – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a anulação dos itens: item 01 – Refrigerador Frost Free Duplex 441L, Item 3 – Mesa para refeitório e Item 7 – Batedeira de bolo da empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42; Item 16 – Armário de aço com 4 prateleiras, Item 23 – DVD Player, Item 40 – Mesa de escritório, Item 41 – Mesa para impressora, Item 43 – Microcomputador Desktop modelo 7 da empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47; Item 14 – Ferro de passar a vapor, Item 39 – Caixa amplificadora, Item 42 – Projetor multimídia e Item 44 - Nobreak da empresa NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-47; Item 35 – Ar condicionado split 12.000 BTU's, Item 36 – Ar condicionado split 30.000 BTU's da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.634.736/0001-01; Conforme Termo de anulação parcial de licitação na fl. 1097 do Pregão Presencial nº 547/2019 – Processo nº 348/2019, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> Corumbá / MS, 08 de julho de 2020.

Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE MUNICIPAL Nº 21/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, através da Secretaria Municipal de Educação e **VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ - LTDA**, neste ato representado pelo Sr. Youssef Ali Younes.

Objeto: Fornecimento mensal de vales transporte (transporte rodoviário municipal) destinado a atender ao deslocamento dos servidores municipais no percurso residência/trabalho/residência no município de Corumbá/MS, mediante a utilização de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros de propriedade da contratada.

Prazo: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Valor: R\$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – Secretaria Municipal de Educação

24.92 – Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ-LTDA

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2020 Processo nº 38.578/2019.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Estado Edição nº 10.220 de 09/07/2020 Pág. 86.

Onde se lê: Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2020 ao dia 21 de julho às 07h00

Leia-se: Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 09 de julho de 2020 ao dia 21 de julho às 07h00

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 10 de julho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Termo de Homologação - PP 17/2020

Processo: 3853/2020.

Partes: **Secretaria Municipal De Saúde**, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e a EMPRESA: **FACIL TENDTUDO LTDA-ME** CNPJ: 10.907.486/0001-08.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (repelentes) para atender a demanda do centro de controle de vetores (ccv) e unidades básicas de saúde (ubs) da secretaria municipal de saúde.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5989		FACIL TENDTUDO LTDA-ME CNPJ: 10.907.486/0001-08 RUA ANTONIO DE CARVALHO, 1967, 1967 - BNH III PLANO, DOURADOS - MS, CEP: 79826-160 Telefone: 3427-0727				
1	004.140.162	REPELENTE SPRAY 200 ML Repelente de insetos spray dermatologicamente testado para utilização humana, com agradável fragrância e proteção ativo, não oleoso, de rápida absorção, acondicionado em tubo tipo spray contendo no mínimo 200 ml, para proteção contra moscas, mosquitos, pernilongos e muriçocas, incluindo mosquito da dengue, com conteúdo, composição, data de fabricação e validade, dados do fabricante e farmacêutico responsável estampados no rótulo e no corpo da embalagem. Marca: XÔ INSETO	UNID.	800	10,90	8.720,00
Total do Proponente						8.720,00

Data da Assinatura: 08/07/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2020.**

COMUNICAMOS que está alterado o Endereço do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 (Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a futura aquisição de MEDICAMENTOS {FARMÁCIA BÁSICA}, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2020, para análise do Edital e para possíveis alterações. O novo endereço, como sendo, o Plenário da Câmara Municipal de Coxim –MS, sito a Rua João Pessoa, nº. 130, Centro Coxim –MS. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Licitações, na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-MS, ou através do telefone nº (67) 3291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00 as 13h00 horas, ou pelo E-mail: coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim,MS 10 de Julho de 2020.

NIUZA SOUZA SILVA

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

AVISO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020.**

COMUNICAMOS que está alterado o Endereço do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 (Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para o Registro de Preços para a futura aquisição de **MEDICAMENTOS {FARMÁCIA BÁSICA}**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.) – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2020, para análise do Edital e para possíveis alterações. O novo endereço, como sendo, o Plenário da Câmara Municipal de Coxim –MS, sito a Rua João Pessoa, nº. 130, Centro Coxim –MS. Outras informações poderão ser obtidas na Gerência de Gestão de Licitações, na Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-MS, ou através do telefone nº (67) 3291-1163, em dias úteis nos horários de 07h00 as 13h00 horas, ou pelo E-mail: coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim,MS 10 de Julho de 2020.

NIUZA SOUZA SILVA

GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020**

Reabertura de licitação com alteração de edital. Processo: nº 86/2020. Objeto: **Execução de serviços de confecção e instalação de de 04 (quatro) letreiros turísticos em chapa metálica com os dizeres: "coração" (estilizado) + "Dourados"**. Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor do global. Participação: Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Data, hora e local da sessão pública: **Dia 24/07/2020 (vinte e quatro de julho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara.

Dourados-MS, 10 de julho de 2020.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020-Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93.art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, **tendo como objeto:** Serviço de consultoria e assessoria jurídica tributária que promovam ações e formalidades legais necessárias à apropriação e recuperação de contribuições previdenciárias e sociais – PIS/FGTS, atuação para atuação e recuperação do FUNDEF/FUNDEB, acompanhamento de repasse junto aos repasses constitucionais, especial FPM, recuperação sobre parcelamentos consolidados junto a RFB, por meio de medida judicial ou administrativamente. **Processo nº 120/2020-Favorecido: SANTOS LEAL ADVOGADOS S/S-Valor:** no valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). **Vigência:** 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal n. 8.666/93. **Dotação orçamentária:** As despesas dos serviços realizados correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 020301.04.122.0301.2007.000 Manutenção da Sec. De Adm. E Finanças – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 44 – Fonte 100. E dotações que vierem a substituir o Exercício subsequente. Data: 10 de Julho de 2020-Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 004 AO CONTRATO Nº 130/2018
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e, de outro lado a empresa **REDE CONSTRUÇÕES -LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação nº 004 ao Contrato nº 130/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade retificar o período descrito de prorrogação no **Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 130/2018:**

Onde lê-se: DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **27/12/2019 a 13/06/2020** (180 dias), tendo em vista o alto índice pluviométrico e reprogramação exigida pela IMASUL, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Leia-se: DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **27/12/2019 a 24/06/2020** (180 dias), tendo em vista o alto índice pluviométrico e reprogramação exigida pela IMASUL, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Ainda, o presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **25/06/2020 a 22/12/2020** (180 dias), tendo em vista que a reprogramação do convenio está em fase de aprovação e necessário se faz a prorrogação do prazo para andamento da obra, com fundamento no art. 57, 1º, I e II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

REDE CONSTRUÇÕES LTDA
Luziano dos Santos Neto
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 129/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 129/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/07/2020 e 27/12/2020**, tendo em vista que houve uma reprogramação no projeto de execução da obra, conforme art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2020.
HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Paulo Cesar Castro Dos Anjos
Contratada

**MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 85072/2020 – FLY nº 0333.0004210/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 19/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE 4.419,99 M² (METROS QUADRADOS) DE CALÇADAS COM 6,0 CM DE ESPESSURA – CONCRETO POLIDO E CORTE DE DILATAÇÃO E SERVIÇOS DE ALINHAMENTOS E NIVELAMENTO DAS RUAS, NO CEMITÉRIO SANTA BARBARÁ**, localizado na Rua Mario Lopes Beiro, nº 850, Horto Florestal, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 057/2020 e Solicitação nº 1143/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços - anexo III, cronograma físico financeiro, ART, projetos, BDI, planilha orçamentaria, planilha de composição de preços unitários, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **28/07/2020 às 07:30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 09 de Julho de 2020. Ana Cristina Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 23/07/2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº 832919/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 1060426-29, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 468/2020, de 10 de junho de 2020, a **Srª LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul – MS, 10 de julho de 2020.

ARLEI SILVA BABROSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 – PROCESSO 1388/2020**

A Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Pregão Presencial nº 031/2020” nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – Policlínica, na Rua Guilhermina

Martins de Oliveira, nº 64, centro, às 08h00min do dia 06 de julho de 2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 13, 15, 22, 28, 29, 30, 40, 42, 48, 51, 58, 59, 61, 62, 66, 67, 69, 70, 80, 84, 92, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 115, 121, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 137, 145, 150, 151, 156, 157 e 158, com o valor global de R\$ 96.247,00 (noventa e seis mil duzentos e quarenta e sete reais), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 02, 08, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 65, 68, 72, 75, 76, 81, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 120, 122, 127, 130, 131, 136, 143, 144, 147 e 154, com o valor global de R\$ 137.467,70 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), **LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 16.752.682/0001-29, vencedora dos itens 21, 41, 85, 88, 132, 138, 139 e 153, com o valor global de R\$ 14.812,40 (quatorze mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) e **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 36.121.635/0001-94, vencedora dos itens 56, 86, 134, 140 e 152, com o valor global de R\$ 6.505,00 (seis mil quinhentos e cinco reais). Assim, por terem apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Itens Fracassados: 09, 16, 23, 32, 38, 46, 71, 73, 78, 119, 135 e 142.

Itens Desertos: 03, 17, 63, 64, 74, 77, 79, 111, 112, 117, 118, 133, 141, 146, 148, 149, 155 e 159.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 06 de julho de 2020.

MARLY MARTINS SILVA – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 033/2020, objetivando a aquisição futura de medicamentos para o cumprimento de DECISÕES JUDICIAIS, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante/MS, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 10 de julho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Locação de hospedagem para indivíduos ou grupo familiar que necessitam isolamento decorrente do COVID 19, conforme Portaria 369/2020, por um período estimado de 03 (três) meses.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor da Contratação: R\$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais).

Sete Quedas - MS, 13 de julho de 2020

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0100/2020

Dispensa nº 0028/2020

Processo nº 0055/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131331 - Ficha: 0146

2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 3.946,50 (três mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0099/2020****Processo nº 0055/2020****Dispensa nº 0028/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131331 - Ficha: 0146

2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRYSTIAN EVANDRO LINDNER, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0098/2020****Dispensa 0028/2020****Processo nº 0055/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 8.165,00 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EMERSON AMANCIO DE MELO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0104/2020****Dispensa nº 0028/2020****Processo nº 0055/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CE CARVALHO COMERCIAL EPP

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0103/2020****Dispensa nº 0028/2020****Processo nº 0055/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa COMERCIAL AFB EIRELI EPP

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FERNANDO AUGUSTO BUDACH, pela contratada



EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0102/2020****Dispensa nº 0028/2020****Processo nº 0055/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131331 - Ficha: 0146

2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 5.896,00 (cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARIANA MARICA DE SOUZA RIBEIRO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0101/2020****Dispensa nº 0028/2020****Processo nº 0055/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-EPP

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131331 - Ficha: 0146

2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDSON JOSE RINALDI, pela contratada

e FERNANDA PASSARELA FLORIANO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 110/2020****Dispensa nº 0030/2020****Processo nº 0058/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CE CARVALHO COMERCIAL EPP**

Objeto: Materiais permanentes para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e consultório odontológico do município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005

Valor: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Vigência: 26/06/2020 à 26/08/2020

Data da Assinatura: 26/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 109/2020****Dispensa nº 030/2020****Processo nº 0058/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA

Objeto: Materiais permanentes para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e consultório odontológico do município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005

Valor: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais)

Vigência: 26/06/2020 à 26/08/2020

Data da Assinatura: 26/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 108/2020****Dispensa nº 0030/2020****Processo nº 0058/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES - 580.426.791-49 - MEI

Objeto: Materiais permanentes para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e consultório odontológico do município de Sete Quedas/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.022-1.006-4.4.90.52.00-121000 - Ficha: 0005

Valor: R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)

Vigência: 26/06/2020 à 26/08/2020

Data da Assinatura: 26/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCELO DE JESUS SERAFIM LOPES, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0107/2020****Dispensa nº 0029/2020****Processo nº 0057/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LEARSI PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI

Objeto: Aquisição de bens moveis e equipamentos permanentes, a saber: mesa escritório, cadeiras, exaustor de parede, arquivo de aço, ar condicionado e armário de aço para departamentos e setores do Paço Municipal, para melhoria de trabalho dos servidores e atendimento aos munícipes

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-4.4.90.52.00-193000 - Ficha: 0195

Valor: R\$ 5.611,00 (cinco mil e seiscentos e onze reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0106/2020****Dispensa nº 0029/2020****Processo nº 0057/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa S M F PERDOMO EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de bens moveis e equipamentos permanentes, a saber: mesa escritório, cadeiras, exaustor de parede, arquivo de aço, ar condicionado e armário de aço para departamentos e setores do Paço Municipal, para melhoria de trabalho dos servidores e atendimento aos munícipes

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-4.4.90.52.00-193000 - Ficha: 0195

Valor: R\$ 11.413,00 (onze mil e quatrocentos e treze reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0105/2020****Dispensa nº 0028/2020****Processo nº 0055/2020**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SILVANIA SERATTI

Objeto: EPIS E MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS POR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, POR UM PERÍODO DE 02(DOIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.080-3.3.90.30.00-131332 - Ficha: 0143

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 23/06/2020 à 24/08/2020

Data da Assinatura: 23/06/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 09 de julho de 2020

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e SILVANIA SERATTI, pela contratada

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de Empresa para fornecimento, instalação, remanejamento e manutenção de PERSIANAS para atender as necessidades das secretarias do município de Três Lagoas / MS, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR GLOBAL:

EMPRESA	VALOR	
M GIROLDO DECORA LTDA	R\$ 294.992,00	(duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais)

Três Lagoas/MS, 8 de julho de 2020

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Produtos Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 39.558,25	(trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 9.473,70	(nove mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos)
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 15.725,00	(quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 6 de julho de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 50/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamentos de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	R\$ 19.415,30	(dezenove mil quatrocentos e quinze reais e trinta centavos)
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$ 10.386,00	(dez mil e trezentos e oitenta e seis reais)
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI	R\$ 37.170,00	(trinta e sete mil e Cento e setenta reais)

Três Lagoas/MS, 6 de julho de 2020

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2020 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

RUY MORAES TERRA FILHO E OUTROS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental, Processo nº **23/101633/2011 (2011-032792)** de **LINOFORTE MÓVEIS LTDA** para **RUY MORAES TERRA FILHO E OUTROS** localizada na Fazenda Piúva município de Sonora/MS.

EDITAL

Laudemir Pedro Oberger, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação nº 012/2020 para a Atividade 3.34.1 – Avicultura na Chácara Beiral da Serra, Zona Rural, Sidrolândia-MS, válida até 02/07/2024.

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ 24.659.039/0001-83

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S.A., para se reunirem no dia 21/07/2020 às 8:00 horas na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 - Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes:

ORDENS DO DIA

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019;
- 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2019.

Chapadão do Sul-MS, 08 julho 2020.

ILTON HERINCHSEN

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020

Processo n.º 04/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.832.656/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/07/2020 a 08/01/2021. Valor Global: R\$ 36.899,90 (TRINTA E SEIS MIL OITOSSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Data da assinatura: 08 de Julho de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

Processo n.º 04/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e JH BORGES COMERCIO E INDUSTRIA EIRELLI, CNPJ sob o nº 31.446.867/0001-07. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/07/2020 a 08/01/2021. Valor Global: R\$ 289.500,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E ZERO CENTAVOS). Data da assinatura: 08 de Julho de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e JEFFERSON HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

Processo n.º 04/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e K CINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ sob o nº 08.440.584/0001-28. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária,

nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/07/2020 a 08/01/2021. Valor Global: R\$ 277.900,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVESENTOS REAIS). Data da assinatura: 08 de Julho de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

Processo n.º 04/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e KAMPAI MOTORS LTDA, CNPJ sob nº 03.583.836/0001-54. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020- SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/07/2020 a 08/01/2021. Valor Global: R\$ R\$ 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS). Data da assinatura: 08 de Julho de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e KARLOS CÉSAR FERNANDES - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2020

Processo n.º 04/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e MR CAMINHÕES EIRELLI, CNPJ sob nº 10.719.737/0001-12. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020- SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/07/2020 a 08/01/2021. Valor Global: R\$ 131.300,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS) Data da assinatura: 08 de Julho de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e CARLOS ALBERTO LOPES FIGUEIRAS - pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Processo n.º 04/2020 - Pregão Presencial n.º 03/2020 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e SIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 24.035.925/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos aquisição de máquinas e equipamentos para construção e recuperação de pavimentação asfálticas, urbana e rodoviária, nos limites territoriais dos municípios integrantes do CONISUL, em atendimento ao CONVENIO n.º 003/2020-SGI/COVEN N.º 29.770, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Vigência: 08/07/2020 a 08/01/2021. Valor Global: R\$ 279.900,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS) Data da assinatura: 08 de Julho de 2020. Assinam: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - pela Contratante e CARLOS ROBERTO CAMARGO - pela Contratada.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MS AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2020

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, por intermédio da Superintendência Regional do Incra no Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente autorizada pela autoridade competente no Processo Administrativo nº 54290.000354/2017-11, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS**, de sua propriedade, com encerramento realizado em **18 de junho de 2020**, a partir das 14:00h (horário de MS), sendo online no portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br e presencial no Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul, sito a Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS, observado o Edital n. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.138, de 03 de abril de 2020, págs. 156, 157 e 158, conforme relação abaixo, ficando encerrado o procedimento licitatório.

LOTE	ARREMATANTE	CPF/CNPJ	VALOR R\$
01	JOEL AKUCEVICIUS	480.917.821-87	15.000,00
02	CACILDO RAMOS NOGUEIRA	294.189.091-20	26.400,00
03	LUCAS DE CARVALHO CABELLO	429.822.858-43	19.800,00
04	SILVIA JAQUELINE MIRANDA	014.639.521-20	27.200,00
05	FABRICIO SALES UHDE	032.235.191-06	28.400,00
06	ESTELA MARA DUARTE PEREIRA ABRÃO	013.903.301-76	22.000,00
07	MARACAJU COMERCIO DE ALIMENTOS DOCES E EMBALAGENS LTDA ME	30.800.527/0001-61	13.600,00
08	ADILSON DA COSTA PINTO	00.058.756/0001-91	30.200,00

09	DORIVAL LONGO	378.768.568-53	30.800,00
10	FERNANDO CORREA DA LUZ	004.523.021-88	9.200,00
11	CACILDO RAMOS NOGUEIRA	294.189.091-20	41.400,00
12	MARCOS CESAR CARBONARO SALLES	480.518.371-34	18.500,00
13	FABIO HENRIQUE DA SILVA ROSA	013.026.611-67	11.300,00
14	PICK-UP COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI EPP	07.722.771/0001-31	7.400,00
15	ANDERSON ARAUJO MENANI	007.033.071-93	7.000,00
16	ANDERSON GOMES KOHNS	001.687.801-94	21.600,00
17	OSCAR NOREAKI SAKAMOTO	367.817.891-04	31.200,00
18	SERGIO LUIS DA SILVA FELIPE	338.887.361-53	19.800,00
19	ASSIS APARECIDO MARTINS CORREA	572.589.881-49	18.200,00
20	ANTONIO JUVENCIO DE OLIVEIRA	059.497.208-65	20.300,00
21	DEVANIR RODRIGUES PORTO	106.440.321-20	21.900,00
22	FABRICIO SALES UHDE	032.235.191-06	15.700,00
23	THIAGO DINIZ PEREIRA	098.931.697-12	26.200,00
24	NELSON GUIMARÃES DANTAS CANUTO	979.458.031-72	24.700,00
25	EDUARDO RAMAO DE OLIVEIRA DISPERATI	366.619.611-04	22.300,00
26	CARLOS ALBERTO STADTLOBER - ME	24.776.151/0001-02	3.600,00
27	HIAGO BRANDAO DE SOUZA	050.767.321-20	7.700,00
28	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	105.823.488-97	3.000,00
29	BRUNO MARCIO ALVES DE SOUZA FELIX	016.187.071-67	7.800,00
30	MANU MAQ - LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME	15.345.347/0001-43	20.200,00
31	MARACAJU COMERCIO DE ALIMENTOS DOCES E EMBALAGENS LTDA ME	30.800.527/0001-61	24.800,00
32	HUMBERTO ALVES DE LIMA 01523984147 ME	21.856.255/0001-20	3.100,00
33	RUDIERIS MARDER AMARO	068.381.341-28	10.400,00
34	BENEDITO LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR	011.689.731-71	8.200,00
35	RENATA APARECIDA DA SILVA	814.676.561-00	87.500,00
36	JOSOEL APARECIDO GULARTE	544.157.721-53	26.000,00
37	HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE	024.041.591-43	32.000,00

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (item II e III *supra*), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela TURMA JULGADORA 2, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4168

II. NOTIFICADOS(requerido): THIAGO BRITO LEMOS - CRECI 6494

II. NOTIFICADO(requerente): ALCIÉLIO ALVES PEREIRA

III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de julho de 2020, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4228

II. NOTIFICADOS(requerido): PAULO ANTÔNIO DA SILVA VIANA - CRECI 6457

II. NOTIFICADO(requerente): MARQUES AMADOR DE ALMEIDA

III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de julho de 2020, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4869
 II. NOTIFICADOS(requerido): RODRIGUES CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA – CRECI 5302-J
 ROBSON SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO – CRECI 4222
 II. NOTIFICADO(requerente): LEILA MUSTAFÁ ABDUNY
 FERNANDA JORGE LATTA – (OAB/MS 13.550 - procuradora)
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de julho de 2020, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6013
 II. NOTIFICADOS(requerido): FILIPE BRUNET GARCEZ – CRECI 4003
 II. NOTIFICADO(requerente): NASSER GAZAL MAHMOUD
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de julho de 2020, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5996
 II. NOTIFICADOS(requerido): FILIPE BRUNET GARCEZ – CRECI 4003
 II. NOTIFICADO(requerente): MARIA DIVINA APARECIDA
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de julho de 2020, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.6025
 II. NOTIFICADOS(requerido): SANDER WALTER PASCHOAL SANABRIA – CRECI 9012
 II. NOTIFICADO(requerente): CLAUDIA TIMLER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA –CRECI 8922-J
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 23 de julho de 2020, às 13h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5518
 II. NOTIFICADOS(requerido): WELLINGTON PEREIRA CORDOBA – CRECI 6295
 I. NOTIFICADO(requerente): ABÍLIO BENEVENUTO DOS SANTOS
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 24 de julho de 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.5550
 II. NOTIFICADOS(requerido): ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS – FILIAL – CRECI 765-J
 ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS – CRECI 2868
 I. NOTIFICADO(requerente): KENIA SCHNEIDER DA SILVA
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 24 de julho de 2020, às 08h00min.

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2018.14.2001.7755
 II. NOTIFICADOS(requerido): HILDA MATEUS ACOSTA – CRECI 1222
 I. NOTIFICADO(requerente): DULCE FERREIRA DE OLIVEIRA
 III. SESSÃO DE JULGAMENTO: 24 de julho de 2020, às 08h00min.

08 de julho de 2020, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
 Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo disciplinar, pela **TURMA JULGADORA 2**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) Dispositivo legal:** art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI Nº 327/92. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Nome do Notificado	N.º do Proc Disciplinar	Data do julgamento
João Kintshev Júnior	2017.14.2001.3956	23.07.2020 – às 13:00 horas

Jeovany Alan Penzo Marcon	2017.14.2001.3941	23.07.2020 – às 13:00 horas
Fernando Torres Barbosa	2018.14.2001.5725	23.07.2020 – às 13:00 horas
Benetti&Fontana Ltda	2017.14.2001.4245	23.07.2020 – às 13:00 horas
Ana Paula da Silva	2018.14.2001.6417	23.07.2020 – às 13:00 horas
Cristian Cesar Bairros	2017.14.2001.4709	23.07.2020 – às 13:00 horas
George Lúcio Nunes Dias	2015.14.2001.9467	23.07.2020 – às 13:00 horas
Célio Augusto Pedrosa Marques	2018.14.2001.5721	23.07.2020 – às 13:00 horas
Camila Benatti Penteado	2018.14.2001.5718	23.07.2020 – às 13:00 horas

08 de julho de 2020, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO CANCELAMENTO EX-OFFÍCIO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), vem por meio deste, tornar público, a quem possa interessar, a abertura de processo de cancelamento ex-offício das inscrições abaixo relacionadas, em cumprimento ao disposto no art. 47, item II da Resolução COFECI 327/92. A parte interessada poderá manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do referente edital. Após o prazo se efetivará o cancelamento das inscrições pessoas físicas por motivo de óbito e pessoas jurídicas em face da baixa da empresa. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal.

Notificado:	CRECI	N.Processo Administrativo
ANSELMO DE ARAUJO MARQUES	4363	10.021.860
ANTONIO MARQUES FILHO	1496	10.021.861
ARIONOL DE SOUZA BRUNO	2190	10.021.862
CARLOS ALBERTO RENA	2195	10.021.863
CEZAR JARA QUINTANA	3851	10.021.864
DENAS BARBOSA LUGO	1611	10.021.865
EDSON MASSAMI FUKASE	3937	10.021.866
ELOISE VIEGAS DE MELLO FREITAS	5012	10.021.867
GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	4754	10.021.868
HUGO ARMANDO BRENA BENDEZU	1635	10.021.869
SERGIO PACHECO	4195	10.021.870
JOSÉ LUIZ ARCHILHA DEGANUTTI	3049	10.021.871
JOSÉ VALDEMAR ALEGRE	692	10.021.872
RUBENS GABRIEL SANTOS	3442	10.021.873
MARCO EDMUR AZEVEDO	2567	10.021.874
RONIVALDO LUIZ DE PAULA	4716	10.021.875
ONILDO PEREIRA BARBOSA	1244	10.021.876
WAGNER LEMOS DA SILVA	374	10.021.877
VILMA MARCOS DA SILVA ORTEGA	1733	10.021.878
NIRCEU TEIXEIRA DA ROSA	3752	10.021.879
MARIA AUXILIADORA FERREIRA	3172	10.021.880

Campo Grande, 08.07.20

ELI RODRIGUES
Presidente do CRECI/MS